

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

13 DE JANEIRO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 314



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	71
Licitações e Contratos	77
Contratos	77

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.209, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Denomina a avenida e as ruas que especifica do Residencial Reserva Tocantins, Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2020, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A avenida do Loteamento Residencial Reserva Tocantins, localizado no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, fica denominada da seguinte forma:

Avenida 01 (um) – Avenida Estreito de Gibraltar.

Art. 2º As ruas do Loteamento Residencial Reserva Tocantins, localizado no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, ficam denominadas da seguinte forma:

Rua 01 (um) – Alameda Ilhas do Mediterrâneo;

Rua 02 (dois) – Alameda Vulcano;

Rua 03 (três) – Alameda Santorini;

Rua 04 (quatro) – Alameda Baleares;

Rua 05 (cinco) – Alameda Keros;

Rua 06 (seis) – Alameda Maiorca;

Rua 07 (sete) – Alameda Malta;

Rua 08 (oito) – Alameda Montecristo;

Rua 09 (nove) – Alameda Milos;

Rua 10 (dez) – Alameda Sicília;

Rua 11 (onze) – Alameda Creta;

Rua 12 (doze) – Alameda Mikonos;

Lei nº 2.209/2021 02

Rua 13 (treze) – Alameda Ibiza;

Rua 14 (catorze) – Alameda Rodes;

Rua 15 (quinze) – Alameda Vivara;

Rua 16 (dezesseis) – Alameda Murano;

Rua 17 (dezesete) – Alameda Elba;

Rua 18 (dezoito) – Alameda Egeo;

Rua 19 (dezenove) – Alameda Capri.

Art. 3º Faz parte integrante da presente Lei o mapa de localização, descrição perimétrica das vias, bem como a biografia.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei

correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 04 de janeiro de 2021; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



ANEXO A LEI Nº

2209 / 2021

INTRODUÇÃO

A Associação dos Moradores do Residencial Reserva Santa Monica basea-se, ao apresentar esta proposta, estabelecer uma relação real entre o nome do condomínio e o nome das ruas.

Como se sabe, Santa Monica, que nasceu em 331 d.C., em Tagaste (África) foi criada por uma *dada*, ou seja, uma escrava que cuidava dos filhos dos senhores, dessa senhora recebeu "educação e rígidos ensinamentos religiosos".

Casou-se aos dezessete ou dezoito anos com um Patrício. O casal ocupava razoável posição social, mas apesar disso Mônica não era feliz no casamento, pois sofria com a infidelidade do marido. Por isso começou a atingir o ideal cristão de boa esposa e mãe, já que nunca criou discórdia embora sofresse.

Foi mãe de Santo Agostinho, e, segundo ele, também Doutor da Igreja, o seu alicerce espiritual que o conduziu em direção à "fé verdadeira", já que o converteu ao Cristianismo. Ele julgava ser a mãe a "intermediária" entre ele e Deus. Durante a adolescência de Agostinho até ao seu batismo, Mônica vivia entre lágrimas, lamentando a vida de "heresias" do filho, e orava fervorosamente para que ele encontrasse a "verdadeira fé".

Agostinho atribuiu a um sonho de sua mãe o passo definitivo para sua conversão e a "confirmação" de sua vocação religiosa, desse modo Mônica se torna responsável pelo destino cristão do filho.

A partir disso o filho vê a mãe de forma santificadora, mas reconhece o fardo feminino que ela carrega, já que nos primórdios do cristianismo, a mulher era vista entre dois extremos, o da exaltação e da condenação. Morreu aos 56 anos, na atual Itália, no ano de 387, mesmo ano da conversão de seu filho, inclusive, estava prestes a acompanhar o filho (Santo Agostinho) em uma de suas viagens pelo Mar Mediterrâneo onde, durante estas foram escritas as obras-primas são "A Cidade de Deus" e "Confissões", ambas ainda muito estudadas atualmente. Inclusive, os marinheiros que acompanhavam Santo Agostinho em suas viagens pelo Mar Mediterrâneo se confortavam orando à Mônica, pedindo a chegada a salvo,

Mônica foi canonizada não por ter operado milagres ou por ser mártir, mas sim por ter sido, a "responsável pela conversão de seu filho" mostrando empenho em ensinar condutas cristãs como moral, pudor e mansidão, mostrando a intervenção feminina no interior da família, pois foi o meio, através da oração, que contribuiu para a vida religiosa do filho.

Portanto, há uma conexão verdadeira entre Santa Monica, o Mar Mediterrâneo, as ilhas e localidades escolhidas para dar nome às ruas do loteamento.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

AVENIDA	1	AVENIDA ESTREITO DE GIBRALTAR
RUA	1	ALAMEDA ILHAS DO MEDITERRÂNEO
RUA	2	ALAMEDA VULCANO
RUA	3	ALAMEDA SANTORINI
RUA	4	ALAMEDA BALEARES
RUA	5	ALAMEDA KEROS
RUA	6	ALAMEDA MAIORCA
RUA	7	ALAMEDA MALTA
RUA	8	ALAMEDA MONTECRISTO
RUA	9	ALAMEDA MILOS
RUA	10	ALAMEDA SICÍLIA
RUA	11	ALAMEDA CRETA
RUA	12	ALAMEDA MIKONOS
RUA	13	ALAMEDA IBIZA
RUA	14	ALAMEDA RODES
RUA	15	ALAMEDA VIVARA
RUA	16	ALAMEDA MURANO
RUA	17	ALAMEDA ELBA
RUA	18	ALAMEDA EGEO
RUA	19	ALAMEDA CAPRI

ANEXO A LEI Nº

2.209 / 2021

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

BIOGRAFIA

AVENIDA 1 - AVENIDA ESTREITO DE GIBRALTAR



O estreito de Gibraltar é uma separação natural entre o Mar Mediterrâneo e o Oceano Atlântico, e entre dois continentes - Europa e África. O nome Gibraltar é a derivação no espanhol do nome árabe de *Jabal Tāriq* (جبل طارق), que quer dizer a montanha de Tariq, que também se refere a Rocha de Gibraltar, nome dado pelo general Tariq bin-Ziyad que fez a primeira invasão moura na península Ibérica. Para registro, o nome da montanha já se chamou Monte Calpe e Pilar de Hercules.

Trata-se da única abertura entre o Mediterrâneo e o oceano Atlântico, e situa-se entre o Mar de Alborão, na parte ocidental do Mediterrâneo, e o golfo de Cádiz, no Atlântico. Abarca desde a linha Gibraltar-Ceuta até a linha cabo Espartel-cabo Trafalgar.

Do ponto de vista geológico, o estreito de Gibraltar resultou da fissura das duas placas tectônicas: a Placa Euroasiática e a Placa Africana.

A profundidade do estreito varia entre aproximadamente 280 m, no Umbral de Camarinal, e quase 1000 m, nas proximidades da Baía de Algeciras. A largura mínima é de 14,4 km, entre Punta de Oliveros, em Espanha, e Punta Cires, em



Marrocos. Em poucos lugares do mundo se observam tantos contrastes sociais em uma distância tão curta. A parte espanhola está protegida pelo Parque Natural do Estreito.

Através do Estreito de Gibraltar ocorre o intercâmbio de águas entre o Atlântico e o Mar Mediterrâneo; as águas superficiais, relativamente frias e pouco salinas, provenientes do Atlântico, entram no Mar de Alborão, sobrepondo-se às águas profundas, mais quentes e salinas, que retornam do Mediterrâneo. As correntes são fortes e variam ao longo do dia, sendo causa de frequentes acidentes de navegação.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 1 - ALAMEDA ILHAS DO MEDITERRÂNEO



O mar Mediterrâneo é um mar entre a Europa e a África, tendo abertura e comunicação direta com o Atlântico através do estreito de Gibraltar e o Oriente Médio como limite oriental. A sua área é aproximadamente 2,5 milhões de quilômetros quadrados, sendo o maior mar interior continental do mundo.

As águas do Mediterrâneo banham as três penínsulas do sul da Europa, a Ibérica (apenas a Sul e Sudeste de Espanha), a Itálica e a Balcânica. Suas águas comunicam com as do oceano Atlântico através do estreito de Gibraltar e com o mar Vermelho (através do canal de Suez). As águas do mar Negro também deságuam no Mediterrâneo (pelos estreitos do Bósforo e dos Dardanelos). As águas do Mediterrâneo geralmente são quentes devido ao calor vindo do deserto do Saara, fazendo com que o clima das zonas próximas seja mais temperado (clima mediterrânico).

O termo Mediterrâneo deriva da palavra latina *Mediterraneus*, que significa *entre as terras*. O mar Mediterrâneo através da história da humanidade tem sido conhecido por nomes diferentes. Os antigos romanos o chamavam, de *Mare Nostrum*, que significa nosso mar (e de fato os romanos conquistaram todas as regiões, com vista para o Mar Mediterrâneo). Pelos árabes era chamado de *al-Bahr al-al-Abyad Mutawassit* (árabe المتوسط الأبيض البحر) ou seja, "Mar Branco do Meio", o que inspirou o termo turco *Akdeniz* que significa *Mar Branco*.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 2- ALAMEDA VULCANO



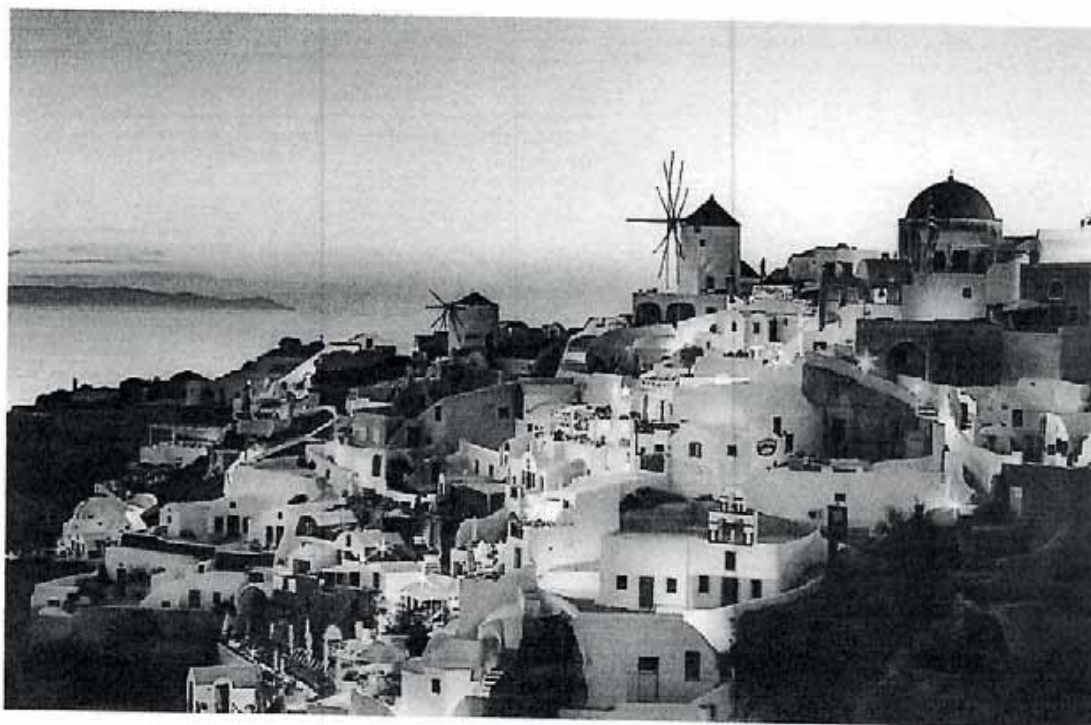
Vulcano é um vulcão da ilha homônima na Sicília.

Nesta ilha estão presentes três vulcões: um meridional, completamente inativo, que forma um vasto planalto constituído de lava: o monte Aria (500 m); outro ao norte, o Vulcanello (123m) e o último, a ocidente, ativo, aparentemente formou-se após a extinção do primeiro, com lava, muito ácido, que gerou o monte chamado Fossa de Vulcano.

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized 'A' or similar character.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 3 – ALAMEDA SANTORINI



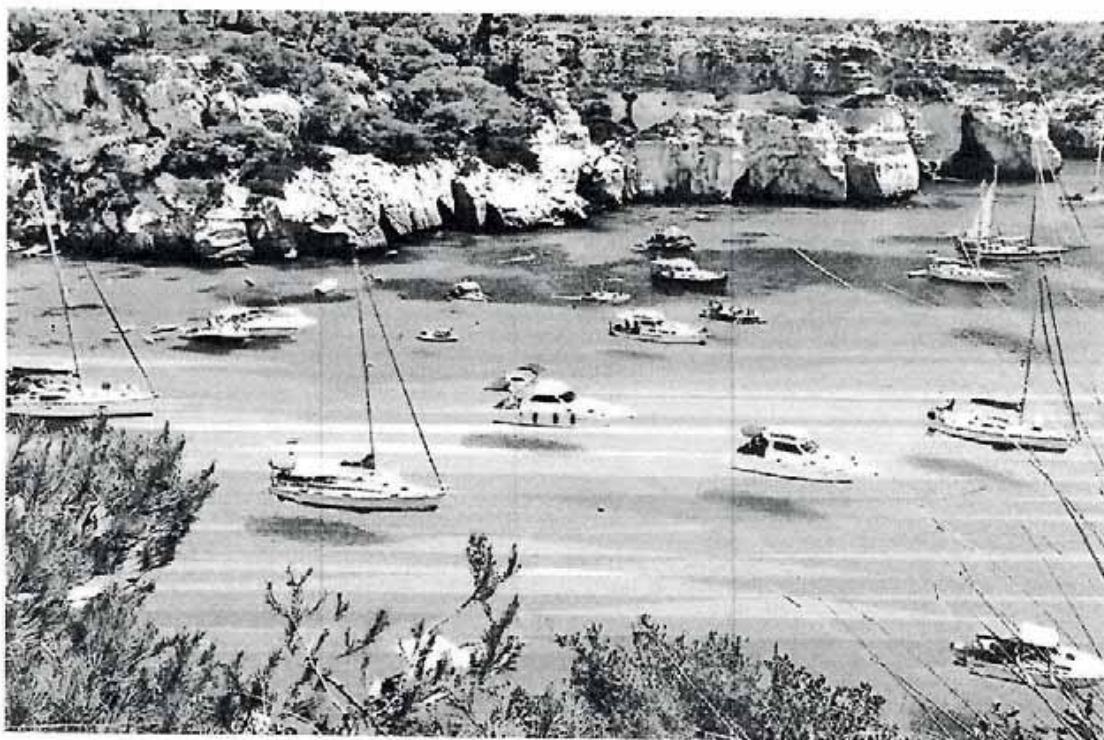
Santorini (Σαντορίνη), chamada oficialmente Tira (em grego: Θήρα) e Tera na Antiguidade, é uma ilha no sul do mar Egeu, a cerca de 200 quilômetros a sudeste da Grécia continental.

Santorini é o centro vulcânico mais ativo no arco vulcânico do sul do mar Egeu, embora o que permaneça até hoje seja principalmente uma caldeira cheia de água. O arco vulcânico tem aproximadamente 500 km de comprimento e de 20 a 40 quilômetros de largura. A região registrou sua primeira atividade vulcânica cerca de 3-4 milhões de anos atrás, apesar de vulcanismo em Tera ter começado há aproximadamente 2 milhões de anos.

A ilha é o local de uma das maiores erupções vulcânicas já registradas na história humana: a erupção minoica (às vezes chamada de erupção de Tera), ocorreu cerca de 3600 anos atrás, no auge da civilização minoica. A erupção deixou uma grande cratera rodeada por depósitos de cinzas vulcânicas a centenas de metros de profundidade e pode ter levado, indiretamente, ao colapso da civilização minoica na ilha de Creta, 110 km ao sul, através da formação de um gigantesco tsunami. Outra teoria popular diz que a erupção de Tera é a fonte da lenda de Atlântida.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 4 – ALAMEDA BALEARES



As Ilhas Baleares é um arquipélago do Mediterrâneo ocidental, uma província e comunidade autónoma espanhola. Formadas por quatro grandes ilhas (Maiorca, Menorca, Ibiza e Formentera) e diversos ilhotes, são atualmente reconhecidas enquanto nacionalidade histórica. A sua capital é Palma.

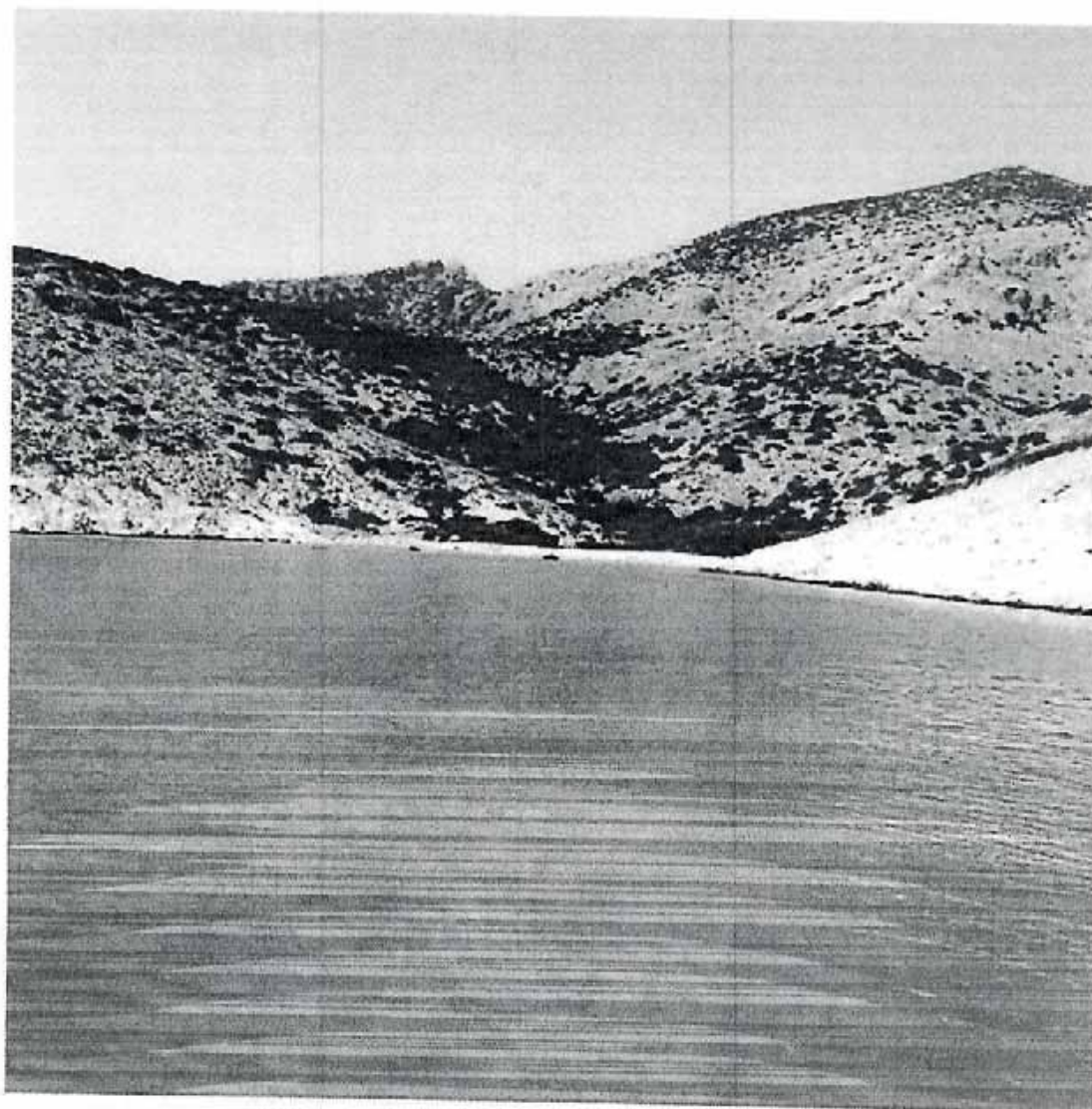
Os gregos chamavam às Ilhas Baleares *Gymnesiae*, porque os seus habitantes andavam nus no Verão. O nome *Baleares* vem do latim *Baliarides*, porque os seus habitantes eram hábeis em atirar pedras com fundas. Na época de Diodoro Sículo, as ilhas tinham mais de 30.000 habitantes.

A primeira civilização que criou uma verdadeira sociedade nestas ilhas foi a muçulmana, que a habitou durante séculos.

As Baleares é atualmente bilingües em catalão (já que foram repovoadas majoritariamente por pessoas de Rosellón, Gerona e Barcelona durante a Reconquista) e castelhano (falado em todo o território nacional). Nas zonas turísticas, fala-se inglês e alemão.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 5 – ALAMEDA KEROS



Keros (Grego: Κέρος) é uma ilha grega, atualmente desabitada, próximo a Cyclades, aproximadamente a 10 km ao sul de Naxos. Administrativamente é parte da comunidade de Koufonisia. Tem apenas 15 km² de área e o seu ponto mais alto está 432 m do nível do mar. Na antiguidade, em torno de 2500 a.C., foi uma localidade muito importante da civilização Cycladica. Hoje, é proibido entrar em Keros por se tratar de um importantíssimo sítio arqueológico. Um destes artefatos encontrados em Keros é uma escultura de uma face plana feito em mármore cuja forma inspirou o trabalho de Pablo Picasso e Henry Moore.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 6 – ALAMEDA MAIORCA

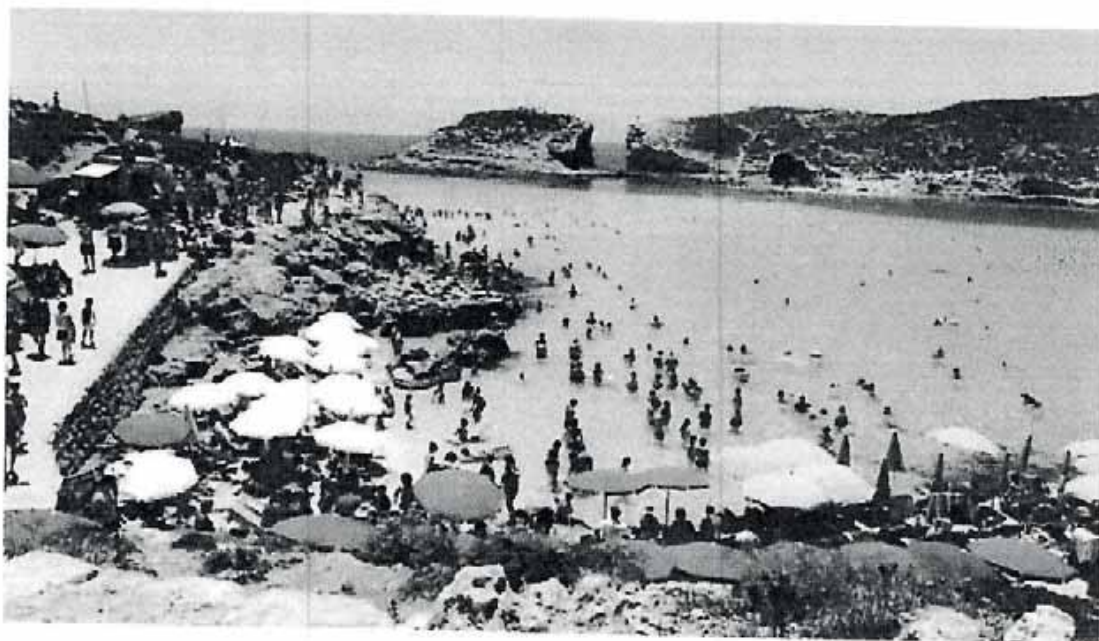


Maiorca (em catalão e castelhano Mallorca) é a maior ilha do arquipélago das Ilhas Baleares localizado a leste da Espanha e sua maior cidade e capital é Palma de Maiorca.

Maiorca é a ilha mais povoada das Ilhas Baleares e segunda ilha mais populosa da Espanha, depois de Tenerife, nas Ilhas Canárias. A portuária e bela Palma de Maiorca ostenta uma história de domínio revezado entre romanos, mouros e cristãos (como em toda Espanha, aliás). O que faz da capital Palma tão especial não é somente seu ar mediterrâneo, mas também um agradável centro cheio de igrejas góticas, bares e restaurantes de qualidade, palacetes renascentistas e muita gente bonita e simpática caminhando por seus becos. Aliás, é o principal destino europeu durante o pico do verão.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 7 – ALAMEDA MALTA

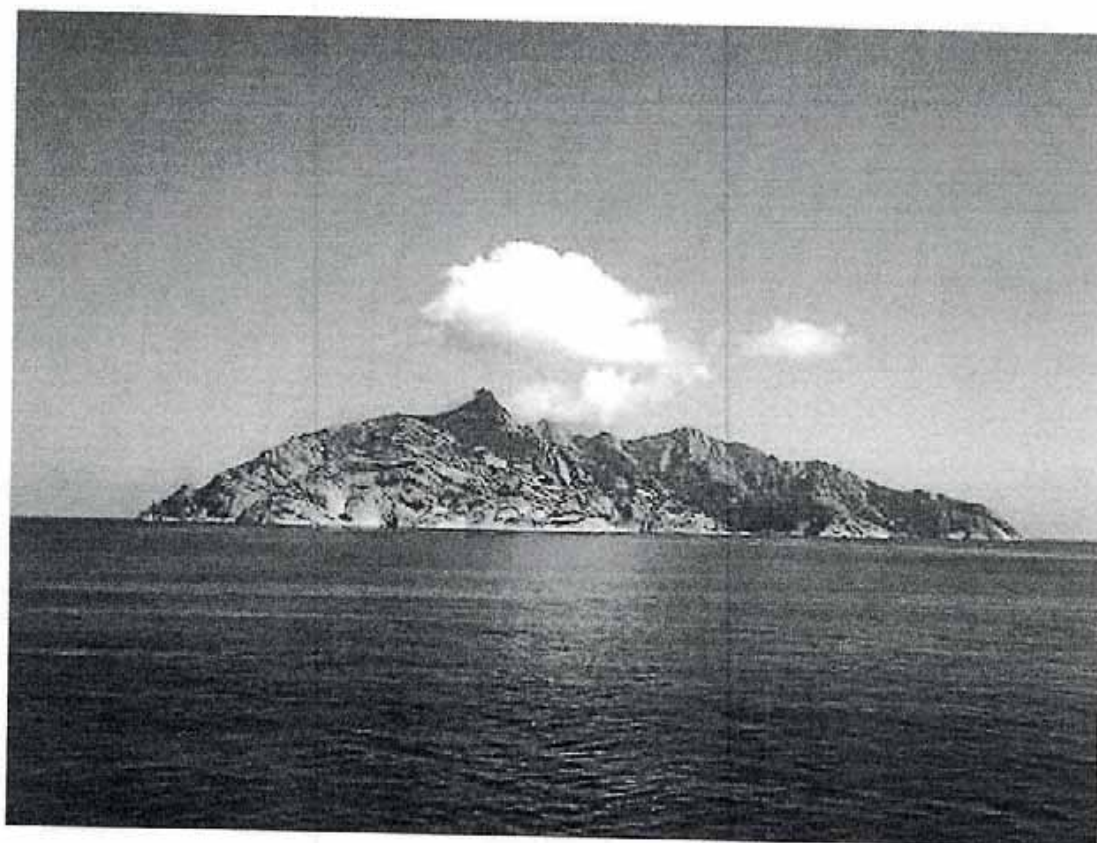


A Ilha de Malta na verdade é um país Europeu, um pequeno país, com cerca de 438 mil habitantes, é um dos destinos mais espetaculares da Europa. Tem praias paradisíacas, cidades históricas, cavernas marítimas e algumas das construções mais antigas da humanidade.

Malta é um arquipélago (Ilhas Maltesas) no mar Mediterrâneo central (na sua bacia oriental), 93 km a sul da ilha italiana da Sicília, da qual se separa pelo Canal de Malta. Apenas as três maiores ilhas (Malta, Gozo e Comino) são habitadas. As ilhas menores são desabitadas. As ilhas do arquipélago foram formadas de pontos altos de uma ponte terrestre entre a Sicília e que se tornou isolada quando o nível do mar subiu após a última era glacial. O arquipélago situa-se na borda da Placa da África, onde se reúne a Placa Euroasiática.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 8 – ALAMEDA MONTECRISTO

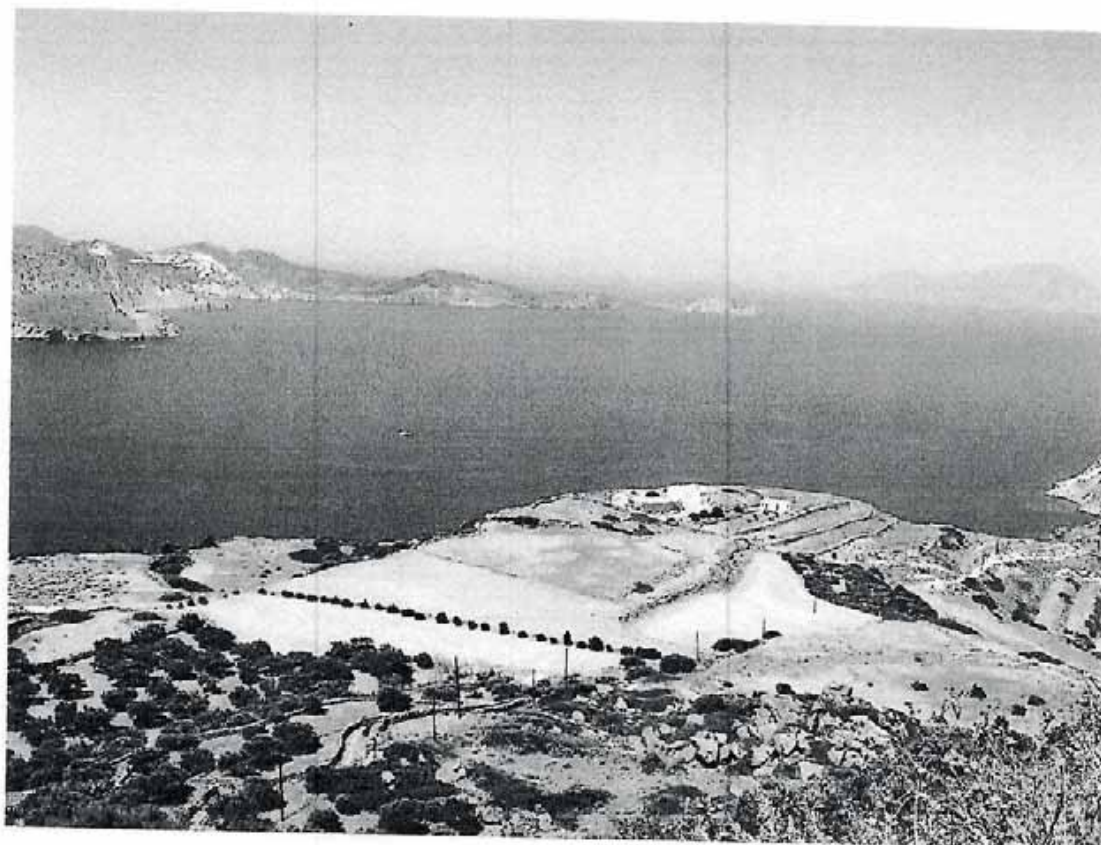


Montecristo é uma ilha italiana do arquipélago Toscano (região da Toscana), no mar Tirreno. Pertence à comuna de Portoferraio (província de Livorno). A ilha é constituída quase exclusivamente de granito. A ilha não é muito habitada, reside no local somente um vigia com sua família, alguns Toscanos, e algum agente do corpo florestal. Isso favoreceu a preservação da flora e da fauna. A família da ilha mora em um pequeno castelo do século XVII, e mantém uma produção reservada de vinhos à maneira antiga, prensando as vinhas com pés em tonéis de madeira. Pela escassez de meios de viver nos anos entre 1800 e 1900, boa parte da família embarcava em navios saídos da Itália vindos para a América, principalmente Brasil e México, além de Estados Unidos e Canadá.

A ilha inspirou Alexandre Dumas em sua obra literária O Conde de Monte Cristo, porém a geografia da ilha atualmente não corresponde com o aspecto descrito no livro.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 9 – ALAMEDA MILOS

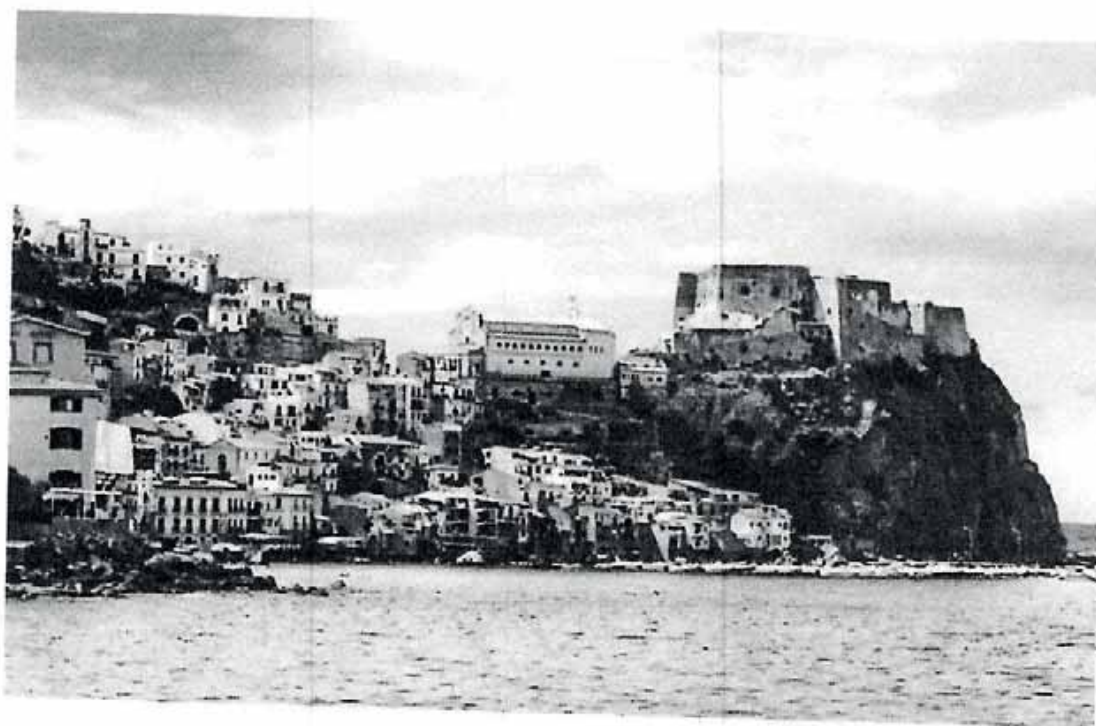


Milos é uma ilha vulcânica da Grécia, situada no arquipélago das Cíclades, no Mar Egeu.

A ilha é famosa por lá ter sido encontrada uma estátua de Afrodite (a "Vénus de Milo", hoje no Museu do Louvre), e também dos deuses Asclépio (hoje no Museu Britânico), de Posidão e de um antigo Apolo, hoje em Atenas. O município de Milos também inclui as ilhas desabitadas de Antimilos e Akradies. O total de área das três ilhas é 160,147 km² e a população 4771, todos em Milos.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 10 – ALAMEDA SICÍLIA



A Sicília é uma região autônoma com estatuto especial da Itália meridional, é a quinta maior cidade italiana. É completamente circundada pelo mar Mediterrâneo, sendo sua menor ilha em extensão e população.

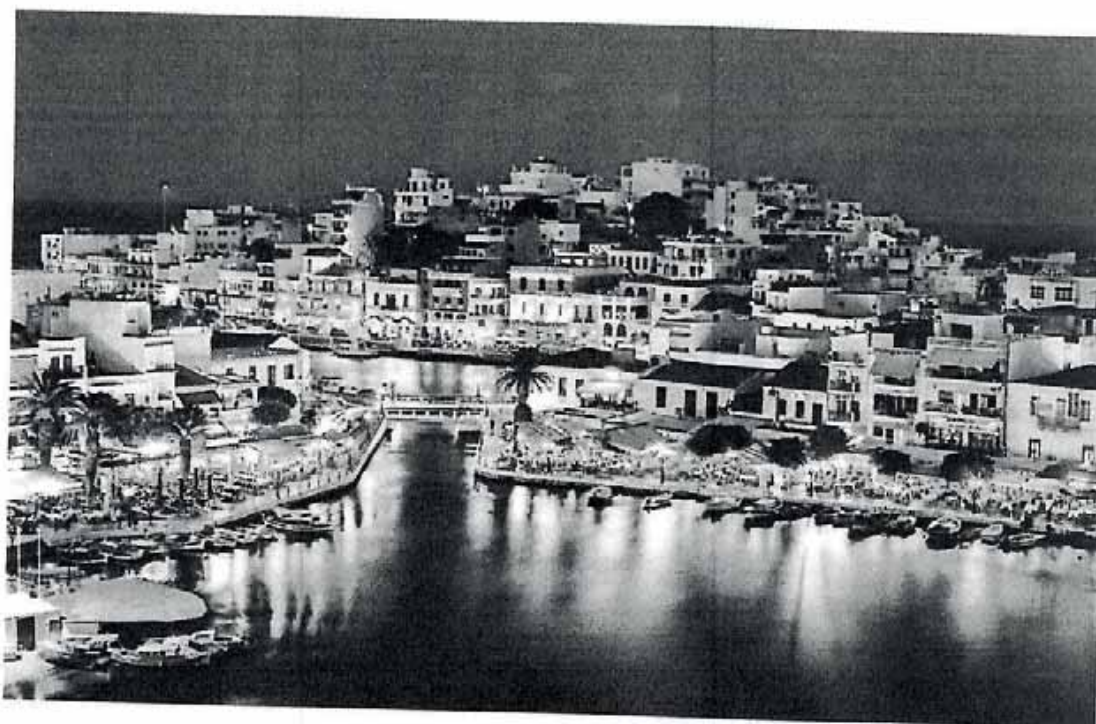
Esta região, reconhecida unanimemente uma das mais completas e fascinantes de toda a Itália, é visitada anualmente por milhões de pessoas provenientes de todas as partes do mundo.

As suas cores, os seus sabores, os aromas de seus vales e os perfumes que se irradiam das costas contribuíram para perpetuar nos séculos o fascínio de uma terra às vezes dura, mas igualmente rica de possibilidades. Para esta terra – pela aspereza que distingue quem a vive e trabalha – foi cunhado um termo, pelos homens de arte e de cultura: sicilianidade.

O turismo é uma atividade em crescimento, favorecida pela presença sobre o território de numerosos sítios arqueológicos e de belezas naturais que, como nos casos de Taormina e Cefalù, suscitam o interesse dos visitantes.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 11 – ALAMEDA CRETA

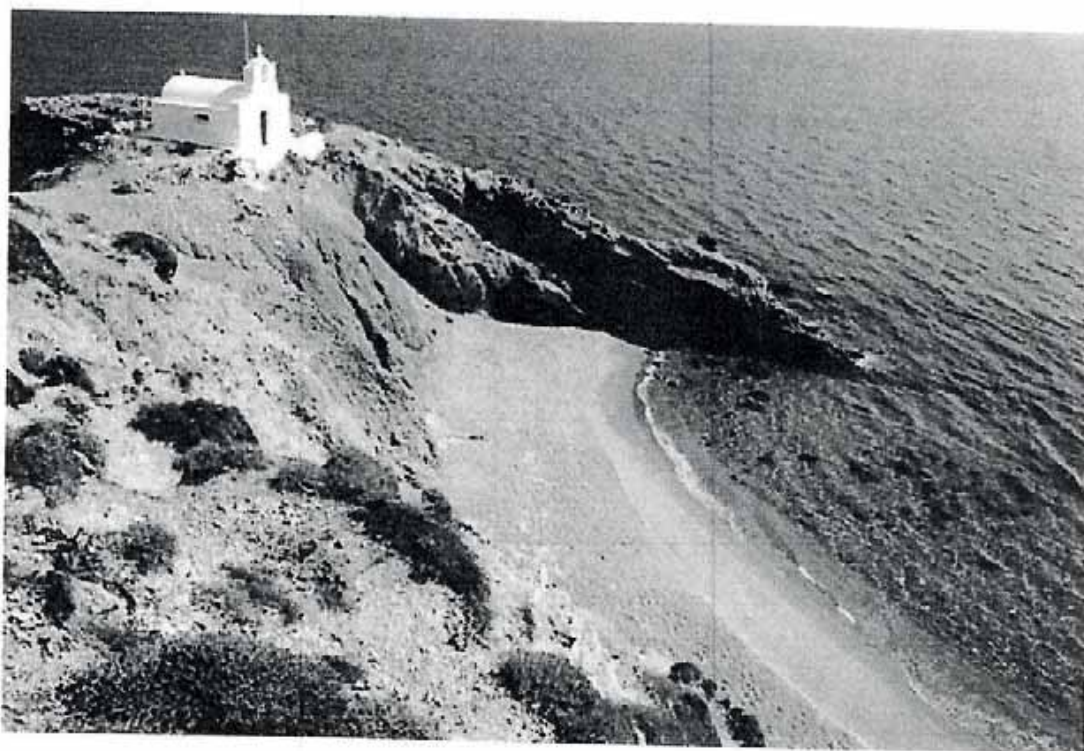


Crete é a maior e mais populosa ilha da Grécia. Situada no sul do mar Egeu, é a quinta maior ilha do Mediterrâneo e a segunda maior do Mediterrâneo Oriental. Administrativamente é uma região, com capital em Heraclião, que é também a maior cidade da ilha. A ilha constitui uma parte significativa da economia e do património cultural da Grécia, ao mesmo tempo em que conserva características culturais próprias, nomeadamente na música e poesia.

Foi em Creta que floresceu a Civilização Minoica, entre os primeiros séculos do 3º milénio a.C. e meados do 2º milénio a.C., que é considerada a mais antiga civilização de que há registo na Europa. Segundo a mitologia grega, foi ali que cresceu Zeus e que viveu o Minotauro.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

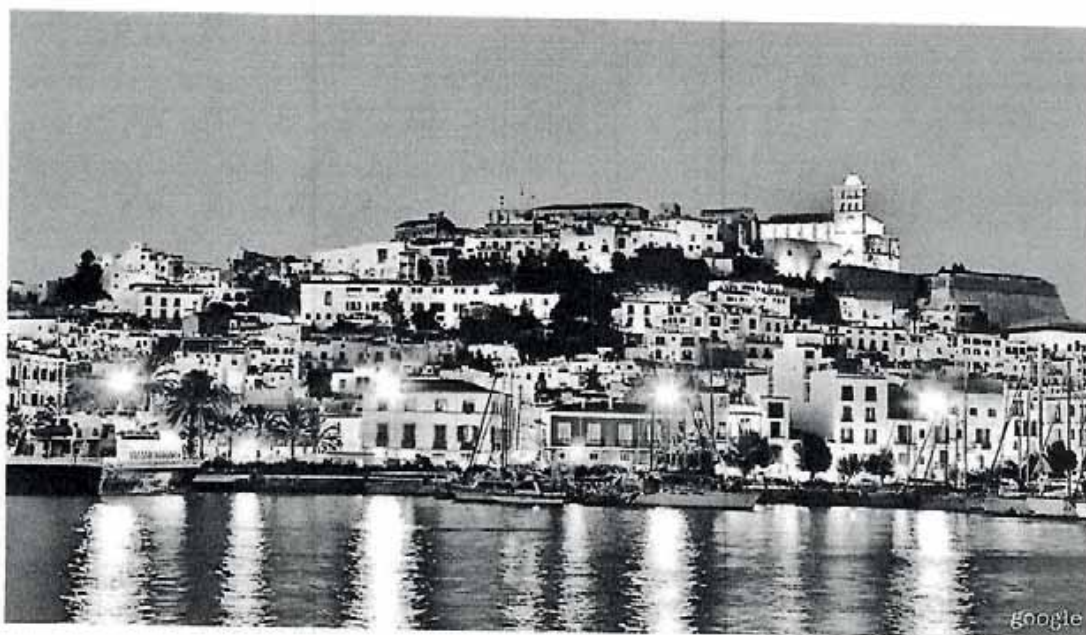
RUA 12 – ALAMEDA MIKONOS



A ilha de Mikonos, é a mais popular e cara das Cíclades. Possui a mais bonita e bem preservada *khora*, com ruelas labirínticas que se destinavam a desorientar os piratas, uma vez que se situa junto ao porto. Mikonos é um dos mais populares destinos turísticos entre as ilhas gregas. Possui cerca de 360 igrejas, belas praias e excelentes recursos para turismo. Mikonos, que significa "ilha branca", em grego, pertence ao grupo de Ilhas das Cíclades no Mar Egeu e sua área é de 85 km². Hoje são as multidões de turistas que por aqui se perdem durante a estação estival.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 13 – ALAMEDA IBIZA



Ibiza é uma ilha do arquipélago e comunidade autónoma das Ilhas Baleares. Fica localizada a leste da Espanha e sua maior cidade tem o mesmo nome da ilha.

A ilha é muito famosa mundialmente por suas festas e boates, que atraem muitos turistas. Entre os clubes mais famosos incluem Space, Pacha, Privilege Ibiza, Ushuaia, Amnesia, DC10, El Divino, Café del Mar ou Es Paradis. A zona do porto de Ibiza também atrai muitos turistas por sua vida noturna.

Seus festivais de música eletrônica lançam tendências neste estilo. Os festivais acontecem entre os meses maio e setembro. Tem vida noturna agitada e recebe grande número de turistas todos os anos em busca de diversão.

Ibiza possui uma ótima interação entre seus ambientes marinho e costeiro, possuindo várias espécies endêmicas. Também possui muitos sítios arqueológicos preservados desde a época Fenícia-Cartaginesa até exemplos de arquitetura da Renascença. Por estes motivos foi listada como Patrimônio Mundial da UNESCO em 1999.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 14 – ALAMEDA RODES



Rodes é a e maior cidade da ilha grega de Rodes, e a segunda maior cidade Mar Egeu, após Heraclião, em Creta. Rodes é famosa desde a Antiguidade por ser o local do Colosso de Rodes, uma das Sete Maravilhas do Mundo Antigo. A Cidade Medieval de Rodes está classificada pela UNESCO como Patrimônio Mundial.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 15 – ALAMEDA VIVARA

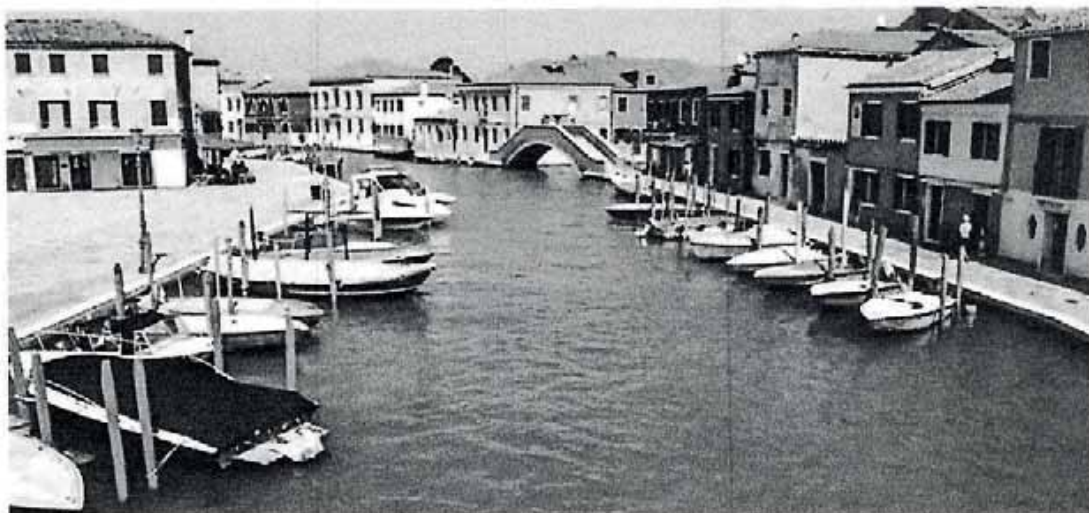


Vivara é uma ilha ao da ilha de Procida, uma das três ilhas grandes do Golfo de Nápoles (As outras duas são Ischia e Capri.)

Recentemente, escavações arqueológicas descobriram fragmentos de povos Heládicos da Era do Bronze e também material de povos Apeninos. Foram feitas buscas em sua costa marítima que demonstrou extrema atividade pesqueira e vestígios de antes da erupção do Vesúvio. De maneira geral, foram encontrados materiais dos povos da antiguidade por toda a ilha.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 16 – ALAMEDA MURANO

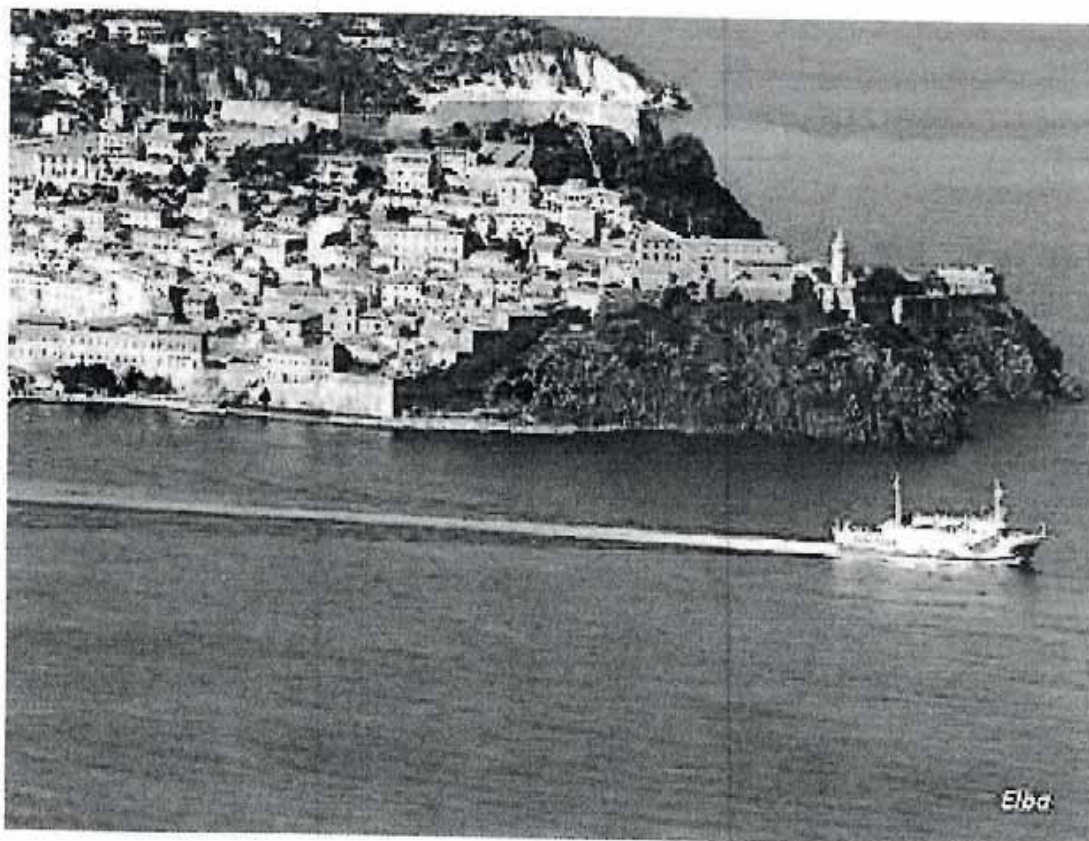


Murano é um "mini-arquipélago" de Veneza e o passeio até a ilha é um dos "bate e voltas" mais procurados da cidade. Assim como a própria Veneza, as ilhas de Murano são interligadas entre si por pontes, dando a impressão de na verdade ser uma única ilha.

Por que os vidros artesanais de Murano são tão famosos? A prática de manipular o vidro para ele se tornar peças de decoração e até joias, é antiga. Os romanos já trabalhavam com o vidro, mas Veneza se tornou referência em materiais e peças de qualidade e bom gosto. Ter uma peça de vidro vinda de Veneza era sinônimo de status e riqueza. Como essas fábricas trabalham com fornos gigantescos para aquecer e derreter o vidro, os incêndios eram comuns. Em 1291, todas as fábricas de vidro foram obrigatoriamente transferidas para Murano e assim as peças se tornaram ainda mais raras e cobiçadas.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 17 – ALAMEDA ELBA



Diz a lenda que quando Vênus emergiu das águas do mar para abraçar o horizonte, sete pérolas se desprenderam do seu colar originando as sete ilhas no Mar Tirreno que formam o Arquipélago Toscano, o maior parque marinho da Europa.

Situadas na parte do Mar mediterrâneo que se estende ao longo da costa da Toscana, o paraíso natural tem mar cristalino com tons diferentes de azul que banham lindas praias e onde mergulham imponentes penhascos.

Constituído pelas ilhas Elba, Giglio, Capraia, Giannutri, Montecristo, Gorgona e Pianosa, elas são chamadas de "Sete pérolas do Tirreno". Das sete ilhas apenas quatro permitem o turismo. As outras três, apesar de seus atrativos, são áreas protegidas ou reservadas, onde só são permitidas visitas guiadas e autorizadas. Ilha Elba é a maior ilha e o mais importante destino turístico do arquipélago. Muito rica em minerais como ferro, magnésio, pirita, hematita, quartzo, gesso, mármore e granito, a cor das praias da ilha segue a cor do mineral local por isso existem praias brancas, castanhas, verdes. Algumas são praias com areia fina, outras com pedrinhas redondas ou rochas de cores diferentes.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 18 – ALAMEDA EGEO



As ilhas Egeias (em grego: Νησιά Αιγαίου; em turco: Ege Adaları) são um grupo de ilhas no mar Egeu, perto da Grécia (oeste e norte) e Turquia (leste). A ilha de Creta delimita o mar ao sul. A antiga denominação do mar Egeu, 'Arquipélago' ("Mar Principal", em grego), mais tarde aplicou-se às ilhas que ele contém.

RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

RUA 19 – ALAMEDA CAPRI



Capri é uma ilha italiana situada no golfo de Nápoles, na região da Campânia, no mar Tirreno, a pouca distância do continente. A ilha tem uma área de cerca de 10,36 km², a maior elevação da ilha é o monte Solaro. Podem-se destacar as vilas da ilha, com sua Marina Grande, sua célebre piazzetta (Piazza Umberto I) e belíssimas construções. Também vale visitar as ruínas da antiga Villa Jovis do século 1 a.C., de onde o Imperador Tibério teria governado em seus últimos anos, e a Certosa di San Giacomo, um monastério do século 14 que segue o estilo de arquitetura típico de Capri.

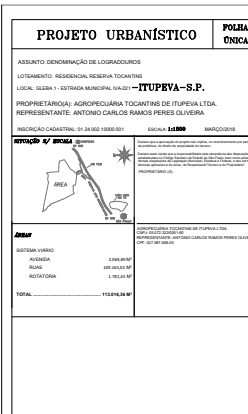




BIBLIOGRAFIA E REFERÊNCIAS

- *Enciclopédia Britannica*
- *Microsoft Encarta Multimedia Encyclopedia*
- *Wikipedia the free Encyclopedia*
- *Enciclopedia Barsa*
- *Revista Viagem e Turismo ED. Abril*

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'X' or 'K' shape.



ANEXO A LEI Nº
2.209 / 2021**MEMORIAL DESCRITIVO****Assunto:** Denominação de Logradouro**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Itupeva**Bairro:** Residencial Reserva Tocantins**Proprietário do Loteamento:** Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.**Avenida Um (01) – Atual Avenida Estreito De Gibraltar**

Tem início num ponto comum da Área Verde 01, Propriedade de José Sabó Filho, Alfredo Miguel Sabó e Carlos Sabó, e da área em questão; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **104,44 m**, confrontando com a propriedade de José Sabó Filho, Alfredo Miguel Sabó e Carlos Sabó e com IVA 221, deflete à esquerda em linha reta por uma distância de **29,99 m**, confrontando com a Rua 20, deflete à esquerda e segue em curva a direita por uma distância de **15,35 m** com raio de **25,00 m**, confrontando com a Área Verde 03, deste ponto segue em linha reta por uma distância de **30,82 m**, confrontando com a Área Verde 03, deflete à esquerda em linha reta por uma distância de **30,00 m**, confrontando com a rotatória 01, deflete à esquerda em linha reta por uma distância de **20,87 m**, confrontando com a Área Verde 01, deflete à direita e segue em curva a direita por uma distância de **27,31 m**, em raio de **12,00 m**, confrontando com a Área Verde 01, até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de **2.069,89 m²**.

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00

2024



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Um (01) – Atual Alameda Ilhas do Mediterrâneo

Tem início num ponto comum da Área Verde 03, da Rotatória 01, e da área em questão; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **28,90 m**, confrontando com a Área Verde 03, deflete à direita e segue em curva por uma distância de **16,50 m**, com raio de **30,00 m**, confrontando com a Área Verde 03, deste ponto segue em linha reta por uma distância de **80,13 m**, confrontando com os Lotes 01 ao 03 da Quadra 03, deflete à direita e segue em curva por uma distância de **12,67 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 02, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **40,31 m**, confrontando com a Rua 02 (Atual Alameda Vulcano) e Rua 03 (Atual Alameda Santorini), deflete à esquerda e segue em curva a direita por uma distância de **26,09 m**, em raio de **14,00 m**, confrontando com parte do Lote 01 da Quadra 02, deste ponto segue em linha reta por uma distância de **80,87 m**, confrontando com parte do Lote 01 da Quadra 02, com a viela de Pedestres 01, com a Área verde 02 e com parte do Lote 01 da Quadra 01, deflete à esquerda e segue em curva por uma distância de **16,51 m**, com raio de **30,00 m**, confrontando com parte do Lote 01 da Quadra 01, deste ponto segue em linha reta por uma distância de **8,68 m**, confrontando com parte do Lote 01 da Quadra 01, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **30,00 m**, confrontando com a Rotatória 01 até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de **2.529,69 m²**.

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Dois (02) – Atual Alameda Vulcano

Tem início num ponto comum da Rua 01 (Atual Alameda Ilhas do Mediterrâneo), da e Rua 03 (Atual Alameda Santorini), e da área em questão; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **13,93 m**, confrontando com a Rua 01 (Atual Alameda Ilhas do Mediterrâneo), segue em linha reta por uma distância de **16,96 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 02, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **36,13 m**, com raio de **23,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 02, segue em linha reta por uma distância de **173,68 m**, confrontando com Área Verde 03, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **35,18 m**, com raio de **44,00 m**, confrontando com a Área Verde 03, segue em linha reta por uma distância de **25,80 m**, confrontando com Área Verde 03, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **24,00 m**, confrontando com a Área Institucional 02, deflete à esquerda em linha reta por uma distância de **12,00 m**, confrontando com o Sistema de lazer 06, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **8,35 m**, com raio de **12,00 m**, confrontando com o Sistema de lazer 06, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **29,91 m**, com raio de **20,00 m**, confrontando com o Sistema de lazer 06, deste ponto segue em linha reta por uma distância de **174,33 m**, confrontando com o Sistema de lazer 06, com os Lotes do 09 ao 15 da Quadra 04, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **14,14 m** dividido em dois seguimentos, **1,00 m** em linha reta e **13,14 m** com raio de **09,00 m**, confrontando com parte do Lote 16 da Quadra 04 e com o Sistema de Lazer 03, deste ponto segue em linha reta por uma distância de **33,21 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 03, deflete à esquerda e segue

204f



em linha reta por uma distância de **14,31 m**, confrontando com a Rua 03 (Atual Alameda Santorini), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de **4.272,48 m²**.

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00

205-f



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Três (03) – Atual Alameda Santorini

Tem início num ponto comum da Rua 02 (Atual Alameda Vulcano), do Sistema de Lazer 03, e da área em questão; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **27,95 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 03, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **32,37 m**, confrontando com a Rua 04 (Atual Alameda Baleares), segue em linha reta por uma distância de **126,76 m**, confrontando com parte do Lote 22 e com os Lotes 17 ao 21, e com parte do Lote 16 da quadra 05, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **19,40 m**, com raio de **165,00 m**, confrontando com parte do lote 16, com os Lotes 15 e 14 e parte do Lote 13 da Quadra 05, segue em linha reta por uma distância de **37,33 m**, confrontando com parte do Lote 13 e 12 da quadra 05, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **33,01 m**, confrontando com a Rua 11 (Atual Alameda Creta), deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **99,92m**, confrontando com parte do Lote 01 e com os Lotes 02 ao 05 e parte do Lote 06 da Quadra 17, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **103,79 m**, com raio de **259,00 m**, confrontando com parte do Lote 06 e com os Lotes 07 e 08 e parte do Lote 09 da Quadra 17, segue em linha reta por uma distância de **55,06 m**, confrontando com parte do Lote 09 e com os Lotes 10 e 11 e parte do Lote 12 da Quadra 17, deflete à esquerda e segue em curva a esquerda por uma distância de **30,11 m**, com raio de **114,00 m**, confrontando com parte do Lote 12 e 13 da Quadra 17, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **30,35 m**, com raio de **101,01 m**, confrontando com Rua 14 (Atual Alameda Rodes), segue em linha reta por uma distância de **169,36 m**, confrontando com os Lotes 01 ao 08 da Quadra 20 e com a Viela



sanitária 05, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **11,69 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 30, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **33,22 m**, confrontando com a Rua 15 (Atual Alameda Vivara), deflete à esquerda e segue em curva à direita por uma distância de **16,59 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de lazer 29 e com parte do Lote 15 da quadra 16, segue em linha reta por uma distância de **150,68 m**, confrontando com parte do Lote 15 e com os Lotes 16 ao 21 e parte do Lote 22 da quadra 16, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **52,81 m**, com raio de **100,00 m**, confrontando com parte do Lote 23 e parte do Lote 24 da Quadra 16, segue em linha reta por uma distância de **55,07 m**, confrontando com parte do Lote 24 e com os Lotes 25 e 26 e parte do Lote 27 da Quadra 16, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **78,04 m**, com raio de **273,00 m**, confrontando com parte do Lote 27, com os Lotes 28 e 29 e com parte do Lote 30 da Quadra 16, segue em curva à esquerda por uma distância de **31,01 m**, com raio de **273,00 m**, confrontando com a Rua 10 (Atual Alameda Sicília), segue em curva à esquerda por uma distância de **6,45 m**, com raio de **273,00 m**, confrontando com parte do Lote 15 da quadra 13, segue em linha reta por uma distância de **170,96 m**, confrontando com parte do Lote 15 e com os Lotes 16 ao 23 da quadra 13, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **44,92 m**, com raio de **150,00 m**, confrontando com o Sistema de lazer 12, segue em linha reta por uma distância de **67,80 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 12, segue em linha reta por uma distância de **32,00 m**, confrontando com a Rua 05 (Atual Alameda Keros), segue em linha reta por uma distância de **62,53 m**, confrontando com parte do Lote 04, com os Lotes 03 e 02 e parte do Lote 01 da Quadra 02, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **26,38 m**, confrontando com a Rua 01 (Atual Alameda Ilhas do Mediterrâneo) até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de **11.607,07 m²**.

2044



AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00

2089



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Quatro (04) – Atual Alameda Baleares

Tem início num ponto comum da Rua 03 (Atual Alameda Santorini), do Sistema de Lazer 03, e da área em questão; deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **14,98 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 03, segue em linha reta por uma distância de **144,00 m**, confrontando com os lotes 01 ao 07 e parte do Lote 08 da quadra 04, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **48,89 m**, com raio de **30,00 m**, confrontando com parte do Lote 08 da Quadra 04, com o Sistema de Lazer 06, com a Viela Sanitária 04 e com parte do Lote 01 da quadra 07, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **14,00 m**, confrontando com a Rua 13 (Atual Alameda Ibiza), deflete à esquerda em curva à direita por uma distância de **26,07 m**, com raio de **15,00 m** confrontando com parte do Lote 01 da Quadra 05, segue em linha reta por uma distância de **54,68 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 05, segue em linha reta por uma distância de **32,06 m**, confrontando com a Rua 12 (Atual Alameda Mikonos), segue em linha reta por uma distância de **62,11 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 04, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **13,61 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 04 e com parte do Lote 22 e Quadra 05, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **32,37 m**, confrontando com a Rua 03 (Atual Alameda Santorini), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de **2.756,72 m²**.

2094



RESERVA
Santa Monica
Associação de Moradores

Maurício Fangel

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Cinco (05) – Atual Alameda Keros

Tem início num ponto comum da Rua 03 (Atual Alameda Santorini), do Sistema de Lazer 12, e da área em questão; deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **14,14 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 12, segue em linha reta por uma distância de **37,39 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e com o Lote 01 da Quadra 13, segue em linha reta por uma distância de **16,36 m**, confrontando com a Rua 06 (Atual Alameda Maiorca), deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **11,45 m**, confrontando com a Rua 06 (Atual Alameda Maiorca), deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **112,88 m**, confrontando com parte do Lote 06, com os Lotes 02 ao 05 e parte do Lote 01 da Quadra 09, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **11,84 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com parte do Lote 01 da Quadra 09 e com o Sistema de Lazer 07, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **15,34 m**, com raio de **60,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 07, segue em linha reta por uma distância de **40,22 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 07, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **14,14 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 07 e com o Lote 12 da Quadra 09, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **32,00 m**, confrontando com a Rua 07 (Atual Alameda Malta), deflete à esquerda e segue em curva à direita por uma distância de **14,14 m**, com raio de **60,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 06 e com parte do Lote 04 da quadra 08, segue em linha reta por uma distância de **40,21 m**, confrontando com parte do Lote 04, com o Lote 03 e parte do Lote 02 da Quadra 08, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância



de 18,92 m, com raio de 74,00 m, confrontando com parte do Lote 01 e 02 da Quadra 06, segue em linha reta por uma distância de 26,94 m, confrontando com parte do Lote 01 da Quadra 06, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 128,28 m, confrontando com Viela 01 e com a Área e Lazer 02, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de 8,87 m, com raio de 25,00 m, confrontando com a Área de Lazer 02, segue em linha reta por uma distância de 55,75 m, confrontando com Área de Lazer 02, com a Viela de Pedestre 01 e com o Lote 04 da Quadra 02, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de 14,14 m, com raio de 9,00 m, confrontando com parte do Lote 04 da Quadra 02, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 32,00 m, confrontando com a Rua 03 (Atual Alameda Santorini), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de 4.092,17 m².

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

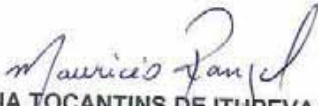
Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Seis (06) – Atual Alameda Maiorca

Tem início num ponto comum da Rua 05 (Atual Alameda Keros), do Lote 01 da Quadra 13, e da área em questão; deflete à direita e segue em curva á direita por uma distância de **11,44 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com parte do Lote 01 da Quadra 13, segue em linha reta por uma distância de **265,52 m**, confrontando com parte do Lote 01, com os Lotes 02 ao 13 e com parte do Lote 14 da Quadra 13, deflete à direita e segue em curva á direita por uma distância de **13,92 m**, com raio de **352,00 m**, confrontando com o Lote 14 da Quadra 13, deflete à direita e segue em curva á direita por uma distância de **32,86 m**, com raio de **352,00 m**, confrontando com a Rua 10 (Atual Alameda Sicília), Trecho 02, deflete à direita e segue em curva á direita por uma distância de **102,18 m**, com raio de **352,00 m**, confrontando com parte do Lote 01, com os Lotes 02 e 03 e parte do Lote 04 da Quadra 15, segue em linha reta por uma distância de **29,60 m**, confrontando com parte do Lote 04, com o Lote 05 e com parte do Lote 06 da Quadra 16, deflete à esquerda e segue em curva á esquerda por uma distância de **60,72 m**, com raio de **115,00 m**, com parte do Lote 06, com os Lotes 07 e 08 e parte do Lote 09 da Quadra 16, segue em linha reta por uma distância de **115,41 m**, confrontando com parte do Lote 09, com os Lotes 10 ao 13 e com parte do Lote 14 da Quadra 16, deflete à direita e segue em curva á direita por uma distância de **15,59 m**, com raio de **12,00 m**, confrontando com o Lote 14 da Quadra 16 e com o Sistema de lazer 29, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **14,00 m**, confrontando com a Rua 15 (Atual Alameda Vivara), deflete à esquerda e segue em curva á esquerda por uma distância de **33,76 m**, com raio de **26,00 m**, confrontando com parte do Lote 05, com o Lote 04 e com parte do Lote 03



da quadra 15, segue em linha reta por uma distância de 115,41 m, confrontando com parte do Lote 03, com os Lotes 02 e 01 da Quadra 15, com o Sistema de lazer 22, com os Lotes 15 e 14 e parte do Lote 13 da Quadra 14, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de 53,32 m, com raio de 101,00 m, confrontando com parte do Lote 13, com o Lote 12 e parte do Lote 11 da Quadra 14, segue em linha reta por uma distância de 29,60 m, confrontando com parte dos Lotes 10 e 11 da Quadra 14, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de 110,84 m, com raio de 366,00 m, confrontando com parte do Lote 10 e com os Lotes 06 ao 09 da Quadra 14, segue em curva à esquerda por uma distância de 32,15 m, com raio de 366,00 m, confrontando com a Rua 10 (Atual Alameda Sicília), Trecho 01, segue em curva à esquerda por uma distância de 12,08 m, com raio de 366,00 m, confrontando com parte do Lote 09 da Quadra 12, segue em linha reta por uma distância de 174,78 m, confrontando com parte do Lote 09, com os Lotes 02 ao 08, e parte do Lote 01 da Quadra 12, segue em linha reta por uma distância de 32,05 m, confrontando com a Rua 07 (Atual Alameda Malta), segue em linha reta por uma distância de 62,09 m, confrontando o Sistema de Lazer 11, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de 13,64 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 11 e com Parte do Lote 06 da Quadra 09, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 11,45 m, confrontando com a Rua 05 (Atual Alameda keros), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de 9.126,50 m².


AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00

214f



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

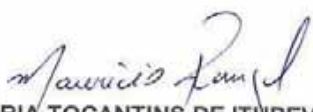
Rua Sete (07) – Atual Alameda Malta

Tem início num ponto comum da Rua 06 (Atual Alameda Maiorca), do Sistema de Lazer 11, e da área em questão; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de 14,63 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 11 e com parte do Lote 07 da quadra 09, segue em linha reta por uma distância de 120,29 m, confrontando com parte do Lote 07, com os Lotes 08 ao 11 e parte do Lote 12 da Quadra 09, segue em linha reta por uma distância de 32,00 m, confrontando com a Rua 05 (Atual Alameda Keros), segue em linha reta por uma distância de 23,91 m, confrontando com o Sistema de Lazer 08, deflete à esquerda em curva à esquerda por uma distância de 9,02 m, com raio de 20,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 08, deflete à direita em curva à direita por uma distância de 36,90 m, com raio de 10,00 m, confrontando com a Vela Sanitária 02 e parte do Lote 01 da Quadra 10, deflete a direita e segue em linha reta por uma distância de 17,13 m, confrontando com a Rua 09 (Atual Alameda Milos), deflete a esquerda e segue em linha reta por uma distância de 16,00 m, confrontando com a Rua 09 (Atual Alameda Milos), segue em linha reta por uma distância de 62,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 09, segue em linha reta por uma distância de 32,00 m, confrontando com a Rua 08 (Atual Alameda Montecristo), segue em linha reta por uma distância de 63,21 m, confrontando com o Sistema de Lazer 10, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de 13,64 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 10 e com parte do Lote 01 da Quadra 12, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 35,05 m, confrontando com



2154

a Rua 06 (Atual Alameda Maiorca), até o ponto de início desta descrição;
encerrando com área total de 3.025,73 m².


AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Oito (08) – Atual Alameda MonteCristo

Tem início num ponto comum da Rua 07 (Atual Alameda Malta), do Sistema de Lazer 09, e da área em questão; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **14,14 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 09 e com parte do Lote 01 da Quadra 11, segue em linha reta por uma distância de **165,62 m**, confrontando com parte do Lote 01, com os Lotes 02 ao 07 e parte do Lote 08 da Quadra 11, deflete à esquerda em curva à esquerda por uma distância de **15,10 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com parte do Lote 08 da Quadra 11 e com o Sistema de lazer 14, deflete a direita e segue em linha reta por uma distância de **32,18 m**, confrontando com a Rua 10 (Atual Alameda Sicília), Trecho 01, deflete a direita e segue em curva à esquerda por uma distância de **13,18 m**, com raio de **9,00 m**, com o Sistema de lazer 15 e parte do Lote 10 da Quadra 12, segue em linha reta por uma distância de **169,04 m**, confrontando com parte do Lote 10, com os Lotes 11 ao 17 e parte do Lote 18 da Quadra 12, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **14,14 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 10 e com parte do Lote 18 da Quadra 12, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **32,00 m**, confrontando com a Rua 07 (Atual Alameda Malta), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de **2.665,75 m²**.

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00

Associação dos Proprietários em Reserva Santa Monica - Residencial Reserva Tocantins - Itupeva-SP



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Nove (09) – Atual Alameda Milos

Tem início num ponto comum da Rua 07 (Atual Alameda Malta), do Lote 01 da Quadra 10, e da área em questão; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de 15,01 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 10, segue em linha reta por uma distância de 152,66 m, confrontando com parte do Lote 01, com os Lotes 02 ao 05 e parte do Lote 06 da Quadra 10, deflete à esquerda em curva à esquerda por uma distância de 15,10 m, com raio de 9,00 m, confrontando com parte do Lote 06 da Quadra 10 e com o Sistema de lazer 13, deflete a direita e segue em linha reta por uma distância de 32,18 m, confrontando com a Rua 10 (Atual Alameda Sicília), Trecho 01, deflete a direita e segue em curva à esquerda por uma distância de 13,18 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de lazer 14 e parte do Lote 09 da Quadra 11, segue em linha reta por uma distância de 158,99 m, confrontando com parte do Lote 09, com os Lotes 10 ao 15 e parte do Lote 16 da Quadra 11, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 16,00 m, confrontando com a Rua 07 (Atual Alameda Malta), deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 17,13 m, confrontando com a Rua 07 (Atual Alameda Malta), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de 2.528,93 m².

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA

CNPJ 05.072.322/0001-60

REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA

CPF 027.987.868-00



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Dez (10) – Atual Alameda Sicília

Trecho 01:

Tem início num ponto comum da Rua 06 (Atual Alameda Maiorca), do Lote 09 da Quadra 12, e da área em questão; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **15,89 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 15 e parte do Lote 09 da Quadra 12, segue em linha reta por uma distância de **73,61 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 15, segue em linha reta por uma distância de **32,18 m**, confrontando com a Rua 08 (Atual Alameda MonteCristo), segue em linha reta por uma distância de **62,35 m**, confrontando com o Sistema de lazer 14, segue em linha reta por uma distância de **32,18 m**, confrontando com a Rua 09 (Atual Alameda Milos), segue em linha reta por uma distância de **9,16 m**, confrontando com Sistema de Lazer 13, deflete à esquerda em curva à esquerda por uma distância de **9,02 m**, com raio de **10,00 m**, confrontando com o Sistema de lazer 13, deflete a direita e segue em curva à direita por uma distância de **35,93 m**, com raio de **10,00 m** até encontrar o Marco 199, confrontando com o Sistema de Lazer 13, com a Viela Sanitária 02 e com a Área Verde 01, deflete a direita e segue em curva à direita por uma distância de **4,51 m**, com raio de **10,00 m** até encontrar o Marco 200, confrontando com a Área Remanescente da Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda, deflete a esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **9,02 m**, com raio de **20,00 m** até encontrar o Marco 201, confrontando com a Área Remanescente da Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda, segue em linha reta por uma distância de **109,41 m** até encontrar o Marco 202, confrontando com a Área Remanescente da Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda, segue

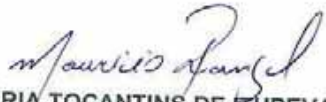
2198



em linha reta por uma distância de 107,86 m, confrontando com os Lotes 01 ao 04 e parte do Lote 05 da Quadra 14, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de 11,59 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Lote 05 Quadra 14, deflete à direita e segue em curva à esquerda por uma distância de 32,15 m, com raio de 366,00 m, confrontando com a Rua 06 (Atual Alameda Maiorca), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de 3.523,45 m².

Trecho 02:

Tem início num ponto comum da Rua 03 (Atual Alameda Santorini), do Lote 15 da Quadra 13, e da área em questão; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de 13,32 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 16 e parte do Lote 15 da Quadra 13, segue em linha reta por uma distância de 62,22 m, confrontando com o Sistema de Lazer 16, deflete à esquerda em curva à esquerda por uma distância de 14,81 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de lazer 16 e com parte do Lote 14 da Quadra 13, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de 32,86 m, com raio de 352,00 m, confrontando com a Rua 06 (Atual Alameda Maiorca), deflete à direita e segue em curva à esquerda por uma distância de 14,30 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 17 e o Lote 01 da Quadra 16, segue em linha reta por uma distância de 62,03 m, confrontando com o Sistema de lazer 17, deflete à esquerda e segue em curva a esquerda por uma distância de 13,93 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de lazer 17 e com o Lote 30 da Quadra 16, deflete à direita e segue em curva a esquerda por uma distância de 31,01 m, com raio de 273,00 m, confrontando com a Rua 03 (Atual Alameda Santorini), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de 1.189,98 m².


AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00






MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Onze (11) – Atual Alameda Creta

Tem início num ponto comum da Rua 13 (Atual Alameda Ibiza), do Lote 12 da Quadra 06, e da área em questão; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **12,53 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Lote 12 da Quadra 06 e com o Sistema de lazer 20, segue em linha reta por uma distância de **63,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 20, segue em linha reta por uma distância de **32,52 m**, confrontando com a Rua 12 (Atual Alameda Mikono), Trecho 01, segue em linha reta por uma distância de **63,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 16, deflete à esquerda em curva à esquerda por uma distância de **15,74 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 18 e com o Lote 12 da Quadra 05, deflete a direita e segue em linha reta por uma distância de **33,01 m**, confrontando com a Rua 03 (Atual Alameda Maiorca), deflete a direita e segue em curva à esquerda por uma distância de **12,53 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de lazer 19 e parte do Lote 01 da Quadra 17, segue em linha reta por uma distância de **64,02 m**, confrontando como Sistema de Lazer 19, segue em linha reta por uma distância de **32,52 m**, confrontando com a Rua 12 (Atual Alameda Mikono), Trecho 02, segue em linha reta por uma distância de **63,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 21, deflete à esquerda em curva à esquerda por uma distância de **15,74 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 21 e com parte do Lote 27 da Quadra 18, deflete a direita segue em linha reta por uma distância de **33,53 m**, confrontando com a Rua 13 (Atual Alameda Ibiza), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de **2.735,36 m²**.

2214



Maurício Lang

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00

[Handwritten signature]



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Doze (12) – Atual Alameda Mikonos

Trecho 01:

Tem início num ponto do Sistema de Lazer 04, da Rua 04 (Atual Alameda Baleares), e da área em questão; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de 14,66 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 04, segue em linha reta por uma distância de 146,93 m, confrontando com os Lotes 01 ao 07 e parte do Lote 08 da Quadra 05, deflete à esquerda em curva à esquerda por uma distância de 44,92 m, com raio de 150,00 m, confrontando com parte do Lote 08, com o Lote 09 e com parte do Lote 10 da Quadra 05, segue em linha reta por uma distância de 40,46 m, confrontando com parte dos Lotes 10 e 11 da Quadra 05, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de 12,53 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 18 e com o Lote 11 da Quadra 05, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 32,52 m, confrontando com a Rua 11 (Atual Alameda Creta), deflete à direita em curva à esquerda por uma distância de 15,74 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o sistema de lazer 20 e parte do Lote 13 da Quadra 06, segue em linha reta por uma distância de 34,53 m, confrontando com parte dos Lotes 13 e 14 da Quadra 06, deflete à direita e segue em curva a direita por uma distância de 49,41 m, com raio de 165,00 m, confrontando com parte do Lote 14, com os Lotes 15 e 16 e com parte do Lote 17 da Quadra 06, segue em linha reta por uma distância de 146,67 m, confrontando com os Lotes 18 ao 23 e parte do Lote 24 da Quadra 05, deflete à esquerda e segue em curva a esquerda por uma distância de 13,61 m, com raio de 9,00 m, confrontando como Sistema de Lazer 05 e com parte do Lote 24 da Quadra 06, deflete a

2234



direita e segue em linha reta por uma distância de **32,06 m**, confrontando a Rua 04 (Atual Alameda Baleares), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de **3.580,72 m²**.

Trecho 02:

Tem início num ponto comum do Sistema de Lazer 19, da Rua 11 (Atual Alameda Creta), e da área em questão; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **15,74 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Lote 26 da Quadra 17 o Sistema de Lazer 19, segue em linha reta por uma distância de **111,30 m**, confrontando com parte do Lote 26, com os Lotes 22 ao 25 e parte do Lote 21 da Quadra 17, deflete à direita em curva à direita por uma distância de **75,31 m**, com raio de **178,00 m**, confrontando com parte do Lote 21, com os Lotes 20 e 19 e parte do Lote 18 da Quadra 17, segue em linha reta por uma distância de **55,05 m**, confrontando com parte do Lote 18, com os Lotes 17 e 16 e parte do Lote 15 da Quadra 17, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **47,40 m**, com raio de **195,00 m**, confrontando com parte dos Lotes 14 e 15 da Quadra 17, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **13,77 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 23 e o Lote 14 da Quadra 17, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **32,02 m**, confrontando com a Rua 14 (Atual Alameda Rodes), deflete à direita e segue em curva à esquerda por uma distância de **14,45 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando o Sistema de lazer 25 e com parte do Lote 14 da Quadra 16, segue em curva à direita por uma distância de **49,64 m**, com raio de **209,00 m**, confrontando com parte do Lote 14, com o Lote 13 e com parte do Lote 12 da Quadra 18, segue em linha reta por uma distância de **55,06 m**, confrontando com parte do Lote 12, com os Lotes 11 e 10 e com parte do Lote 09 da Quadra 18, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **69,39 m**, com raio de **164,00 m**, confrontando com parte do Lote 09 e com os Lotes 06 e 07 da Quadra 18, , segue em linha reta por uma distância de **117,07 m**, confrontando com os Lotes 02 ao 06 e parte do Lote 01 da Quadra 18, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **12,53m**, com raio



224f

de 9,00 m, confrontando com o Sistema de lazer 21 e com parte do Lote 01 da Quadra 18, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 32,52 m, confrontando com a Rua 11 (Atual Alameda Creta), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de 4.387,07 m².

Trecho 03:

Tem início num ponto comum do Sistema de Lazer 24, da Rua 14 (Atual Alameda Rodes), e da área em questão; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de 16,07 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 24, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de 21,70 m, com raio de 195,00 m, confrontando com o Lote 16 da Quadra 20, segue em linha reta por uma distância de 187,20 m, confrontando os Lotes 10 ao 17 e parte do Lote 09 da Quadra 20 e com a Vela Sanitária 05, deflete à esquerda em curva à esquerda por uma distância de 16,59 m, com raio de 9,00 m, confrontando com parte do Lote 09 da Quadra 20 e com o Sistema de Lazer 30, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 33,22 m, confrontando com a Rua 15 (Atual Alameda Vivara), deflete à direita e segue em curva à esquerda por uma distância de 11,69 m, com raio de 9,00 m, confrontando com parte do Lote 11 da Quadra 21, segue em linha reta por uma distância de 196,13 m, confrontando parte do Lote 11, com os Lotes 03 ao 10, com parte do Lote 02 da Quadra 21 e com a Vela Sanitária 05, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de 29,93 m, com raio de 209,00 m, confrontando com parte dos Lotes 01 e 02 da Quadra 21, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de 12,49 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 26 e com parte do Lote 01 da Quadra 21, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 32,64 m, confrontando com a Rua 14 (Atual Alameda Rodes), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de 3.385,13 m².

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00

Associação dos Proprietários em Reserva Santa Monica - Residencial Reserva Tocantins - Itupeva-SP



22.58

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Treze (13) – Atual Alameda Ibiza

Tem início num ponto da Rua 04 (Atual Alameda Baleares), do Lote 01 da Quadra 06, e da área em questão; segue em linha reta por uma distância de **159,23 m**, confrontando com parte do Lote 01, com os Lotes 02 ao 08 e parte do Lote 09 da Quadra 06, deflete à esquerda em curva à esquerda por uma distância de **44,91 m**, com raio de **150,00 m**, confrontando com parte do Lote 09, com o Lote 10 e com parte do Lote 11 da Quadra 06, segue em linha reta por uma distância de **37,67 m**, confrontando com parte do Lotes 11 e 12 da Quadra 06, segue em linha reta por uma distância de **33,53 m**, confrontando com a Rua 11 (Atual Alameda Creta), segue em linha reta por uma distância de **128,27 m**, confrontando com parte do Lote 21 e com os Lotes 22 ao 26 da Quadra 18, deflete à direita em curva à direita por uma distância de **35,54 m**, com raio de **84,00 m**, confrontando com parte do Lote 20 e com o Lote 21 da Quadra 18, segue em linha reta por uma distância de **55,06 m**, confrontando com parte do Lote 20, com os Lotes 19 e 18 e parte do Lote 17 da Quadra 18, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **66,28 m**, com raio de **289,00 m**, confrontando com parte do Lote 17, com o Lote 16 e parte do Lote 15 da Quadra 18, deflete à esquerda e segue esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **33,17 m**, com raio de **289,00 m**, confrontando com a Rua 14 (Atual Alameda Rodes), segue em curva à esquerda por uma distância de **53,18 m**, com raio de **289,00 m**, confrontando com parte do Lote 21, com o Lote 20 e parte do Lote 19 da Quadra 06, segue em linha reta por uma distância de **122,22 m**, confrontando com parte do Lote 19, com a Vela Sanitária 06, com os Lotes 14 ao 16 e patê do Lote 13 da Quadra 21, deflete à direita e segue em curva a direita por uma distância de



226f

18,33 m, com raio de 87,00 m, confrontando com parte do Lote 13 da Quadra 21, deflete à esquerda e segue em curva a esquerda por uma distância de 12,79 m, com raio de 12,00 m, confrontando com o Lote 12 da Quadra 21, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 42,08 m, confrontando a Rua 15 (Atual Alameda Vivara), deflete à direita e segue em curva a esquerda por uma distância de 21,15m, com raio de 9,00 m, confrontando com a Área Verde 06, segue em linha reta por uma distância de 116,15 m, confrontando com a Área Verde 06, deflete à direita e segue em curva a direita por uma distância de 160,00 m, com raio de 303,00 m, confrontando com a Área Verde 06, segue em linha reta por uma distância de 55,06 m, confrontando a Área Verde 06, deflete à esquerda e segue em curva a esquerda por uma distância de 29,62 m, com raio de 70,00 m, confrontando com a Área Verde 06, segue em linha reta por uma distância de 199,32 m, confrontando com a Área Verde 06 e com parte do Lote 01 da Quadra 19, deflete à direita e segue em curva a direita por uma distância de 49,41 m, com raio de 165,00 m, confrontando com parte do Lote 01 da Quadra 19, com o Jardim do Viário e parte do Lote 09 da Quadra 07, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 159,07 m, confrontando com parte do Lote 09, com os Lotes 02 ao 08 e parte do Lote 01 da Quadra 07, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 14,00 m, confrontando com a Rua 04 (Atual Alameda Baleares), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de 11.177,78 m².

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Quatorze (14) – Atual Alameda Rodes

Tem início num ponto comum da Rua 13 (Atual Alameda Ibiza), do Lote 15 da Quadra 18, e da área em questão; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de 13,89 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de lazer 25, segue em linha reta por uma distância de 62,03 m, confrontando com o Sistema de Lazer 25, segue em linha reta por uma distância de 32,02 m, confrontando com a Rua 12 (Atual Alameda Mikono), Trecho 02, segue em linha reta por uma distância de 63,08 m, confrontando com o Sistema de Lazer 23, deflete à esquerda em curva à esquerda por uma distância de 14,69 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 23 e com o Lote 13 da Quadra 17, deflete à direita em curva à esquerda por uma distância de 30,38 m, com raio de 101,01 m, confrontando com a Rua 03 (Atual Alameda Maiorca), deflete à direita e segue em curva à esquerda por uma distância de 11,20 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de lazer 24, segue em linha reta por uma distância de 65,29 m, confrontando como Sistema de Lazer 24, segue em linha reta por uma distância de 32,64 m, confrontando com a Rua 12 (Atual Alameda Mikono), Trecho 03, segue em linha reta por uma distância de 62,31 m, confrontando com o Sistema de Lazer 26, deflete à esquerda em curva à esquerda por uma distância de 15,41 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 26 e com parte do Lote 21 da Quadra 21, deflete a direita segue em curva à direita por uma distância de 33,17 m, com raio de 289,00 m, confrontando com a Rua 13 (Atual Alameda Ibiza), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de 2.537,82 m².



228f

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Quinze (15) – Atual Alameda Vivara

Tem início num ponto comum da Rua 06 (Atual Alameda Maiorca), do Sistema de Lazer 29, e da área em questão; segue em linha reta por uma distância de **62,09 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 29, segue em linha reta por uma distância de **33,22 m**, confrontando com a Rua 03 (Atual Alameda Santorini), segue em linha reta por uma distância de **65,41 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 30, segue em linha reta por uma distância de **33,22 m**, confrontando com a Rua 12 (Atual Alameda Mikonos), Trecho 03, segue em linha reta por uma distância de **8,75 m**, confrontando com parte do Lote 11 da Quadra 21, deflete à direita em curva à direita por uma distância de **12,61 m**, com raio de **12,00 m**, confrontando com o Lote 11 da Quadra 21, segue em linha reta por uma distância de **74,05 m**, confrontando com parte dos Lotes 11 e 12 da Quadra 21, segue em linha reta por uma distância de **42,05 m**, confrontando com a Rua 13 (Atual Alameda Ibiza), segue em linha reta por uma distância de **10,59 m**, confrontando com a Área Verde 06, deflete à direita em curva à direita por uma distância de **11,33 m**, com raio de **20,00 m**, confrontando com a Área de Verde 06, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **51,29 m**, com raio de **12,00 m**, confrontando com a Área Verde 06, com a Viela de Pedestres 02 e com parte do Lote 01 da Quadra 24, deflete a direita e segue em curva à direita por uma distância de **11,83 m**, com raio de **20,00 m**, confrontando com parte do Lote 01 da Quadra 24, segue em linha reta por uma distância de **27,63 m**, confrontando com parte do Lote 01 da Quadra 24, segue em linha reta por uma distância de **36,84 m**, confrontando com a Rua 17 (Atual Alameda Elba), segue em linha reta por uma distância de **62,25 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 31 e com a Área



2304

Remanescente Agropecuária Tocantins Ltda., deflete à esquerda em curva à esquerda por uma distância de **27,33 m**, com raio de **26,00 m**, até chegar no Marco 219, confrontando com a Área Remanescente Agropecuária Tocantins Ltda., segue em linha reta por uma distância de **160,00 m**, confrontando com os Lotes 01 ao 08 da Quadra 22, segue em linha reta por uma distância de **32,00 m**, confrontando com a Rua 15 (Atual Alameda Vivara), segue em linha reta por uma distância de **10,70 m**, confrontando com parte do Lote 05 da Quadra 15, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **14,03 m**, confrontando com a Rua 06 (Atual Alameda Maiorca), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de **5.436,44 m²**.

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00

2314



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Dezesseis (16) – Atual Alameda Murano

Tem início num ponto comum da Rua 15 (Atual Alameda Vivara), do Lote 05 da Quadra 15, e da área em questão; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **14,14 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Lote 05 da Quadra 15 e com o Sistema de lazer 27, segue em linha reta por uma distância de **1,82 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 27, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **11,33 m**, com raio de **20,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 27, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **6,80 m**, com raio de **12,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 27, segue em linha reta por uma distância de **12,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 27, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **24,00 m**, confrontando com a Área Remanescente Agropecuária Tocantins Ltda., deflete a direita e segue em linha reta por uma distância de **12,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 28, deflete a direita e segue em curva à direita por uma distância de **6,80 m**, com raio de **12,00 m**, confrontando com o Sistema de lazer 28, deflete a direita e segue em curva à esquerda por uma distância de **11,33 m**, com raio de **20,00 m**, confrontando o Sistema de lazer 28, segue em linha reta por uma distância de **1,82 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 28, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **14,14 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 28, deflete a direita segue em linha reta por uma distância de **32,00 m**, confrontando com a Rua 15 (Atual Alameda Vivara), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de **793,00 m²**.

232f



AGROPECUÁRIA TOCANTINS DETTUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00



233f

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Dezessete (17) – Atual Alameda Elba

Tem início num ponto comum da Rua 16 (Atual Alameda Murano), do Sistema de Lazer 31, e da área em questão; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **22,65 m**, com raio de **12,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 31, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **67,18 m**, com raio de **88,00 m**, confrontando com o Lote 01, 02 e parte do Lote 03 da Quadra 23, segue em linha reta por uma distância de **166,35 m**, confrontando com parte do Lote 03, com os Lotes 04 ao 09 da Quadra 23, com o Sistema de Lazer 32, com o Lote 01 e parte do Lote 02 da Quadra 25, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **29,95 m**, com raio de **44,00 m**, confrontando com parte do Lote 02, com o Lote 03 e parte do Lote 04 da Quadra 25, segue em linha reta por uma distância de **140,34 m**, confrontando com parte do Lote 04, com os Lotes 05 ao 10 e parte do Lote 11 da Quadra 25, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **48,06 m**, com raio de **29,00 m**, confrontando com parte do Lote 11, com os Lotes 12 e 13 da Quadra 25 e com o Sistema de Lazer 33, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **14,00 m**, confrontando com a Rua 19 (Atual Alameda Capri), deflete à direita e segue em curva à esquerda por uma distância de **24,86 m**, com raio de **15,00 m**, confrontando com parte do Lote 13 da Quadra 26, segue em linha reta por uma distância de **140,33 m**, confrontando com parte do Lote 13, com os Lotes 10 ao 12 Quadra 26 e com a Viela Sanitária 07, com os Lotes 09, 08 e parte do Lote 07 da Quadra 26, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **20,42 m**, com raio de **30,00 m**, confrontando com parte dos Lotes 07 e 06 da Quadra 26, segue em linha reta por uma distância de **122,91 m**,



2344

confrontando com os Lotes 02 ao 05 e parte do Lote 01 da Quadra 26, segue em linha reta por uma distância de **32,01 m**, confrontando com a Rua 18 (Atual Alameda Egeo), segue em linha reta por uma distância de **31,45 m**, confrontando com o Lote 07 da Quadra 24, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **91,08 m**, com raio de **102,00 m**, confrontando com os Lotes 02 ao 06 e parte do Lote 01 da Quadra 24, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **12,45 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com parte do Lote 01 da Quadra 24, deflete a direita segue em linha reta por uma distância de **36,84 m**, confrontando com a Rua 15 (Atual Alameda Vivara), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de **6.775,93 m²**.

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00

2354



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Dezoito (18) – Atual Alameda Egeo

Tem início num ponto comum da Rua 17 (Atual Alameda Elba), do Lote 17 da Quadra 24, e da área em questão; deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de 13,97 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 24, segue em linha reta por uma distância de 60,38 m, confrontando com parte do Lote 07, com os Lotes 06, 09 e com parte do Lote 10 da Quadra 24, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de 8,51 m, com raio de 12,00 m, confrontando com parte do Lote 10 da Quadra 24, segue em linha reta por uma distância de 33,07 m, confrontando com Lote 10 da Quadra 24, com a Viela de Pedestres 02 e com a área Verde 06, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 20,00 m, confrontando com a área de lazer 06, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 18,21 m, confrontando com a Área de Verde 06 e com a Viela Sanitária 03, segue em linha reta por uma distância de 12,38 m, confrontando com a Rua 19 (Atual Alameda Capri), deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 16,62 m, confrontando com a Rua 19 (Atual Alameda Capri), segue em linha reta por uma distância de 62,01 m, confrontando com o Lote 01 e 25 da Quadra 25, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de 14,30 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 26, deflete a esquerda segue em linha reta por uma distância de 32,01 m, confrontando com a Rua 17 (Atual Alameda Elba), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de 1.828,02 m².

2362



Maurício Rangel

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Residencial Reserva Tocantins

Proprietário do Loteamento: Agropecuária Tocantins de Itupeva Ltda.

Rua Dezenove (19) – Atual Alameda Capri

Tem início num ponto comum da Rua 17 (Atual Alameda Elba), do Sistema de Lazer 33, e da área em questão; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **22,65 m**, com raio de **12,00 m**, confrontando com o Sistema de Lazer 31, segue em linha reta por uma distância de **50,19 m**, confrontando com parte do Sistema de Lazer 33, com os Lotes 07, 06 e parte do Lote 05 da Quadra 28, deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **43,05 m**, com raio de **29,00 m**, confrontando com parte do Lote 05, com os Lotes 04, 03 e parte do Lote 02 da Quadra 28, segue em linha reta por uma distância de **91,71 m**, confrontando com parte do Lote 02, com o Lote 01 da Quadra 28, com a Viela de Pedestres 04, com a Área Verde 06, com a Viela de Pedestres 03 e com parte do Lote 05 da Quadra 27, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **20,43 m**, com raio de **30,00 m**, confrontando com parte do Lote 04 e 05 da Quadra 27, segue em linha reta por uma distância de **95,56 m**, confrontando com parte do Lote 04, com os Lotes 03, 02 e parte do Lote 01 da Quadra 27, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **9,43 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Lote 01 da Quadra 27, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **12,38 m**, confrontando com a Rua 18 (Atual Alameda Egeo), deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **12,38 m**, confrontando com a Rua 18 (Atual Alameda Egeo), deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de **13,97 m**, com raio de **9,00 m**, confrontando com o Lote 25 da Quadra 26, segue em linha reta por uma distância de **86,47 m**, confrontando com parte do Lote 25, com os Lotes 22 ao 24 e parte do Lote 21 Quadra 26, deflete à direita

238



e segue em curva à direita por uma distância de **29,96 m**, com raio de **44,00 m**, confrontando com parte do Lote 21, com o Lote 20 e com parte do Lote 19 da Quadra 26, segue em linha reta por uma distância de **107,71 m**, confrontando com o Lote 18 da Quadra 26, com a Vela Sanitária 07, com os Lotes 15 ao 17 e parte do Lote 14 da Quadra 26, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por uma distância de **22,27 m**, com raio de **15,00 m**, confrontando com parte do Lote 14 da Quadra 26, segue em linha reta por uma distância de **50,19 m**, confrontando com parte do Lote 13 e 14 da Quadra 26, deflete a direita segue em linha reta por uma distância de **14,00 m**, confrontando com a Rua 17 (Atual Alameda Elba), até o ponto de início desta descrição; encerrando com área total de **4.343,42 m²**.

AGROPECUÁRIA TOCANTINS DE ITUPEVA LTDA
CNPJ 05.072.322/0001-60
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PERES OLIVEIRA
CPF 027.987.868-00



Prefeitura de
Itupeva

LEI COMPLEMENTAR Nº 494, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a transformação de área rural para área urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras com 21.630,21 m², localizada na Rua José Marchi, Gleba 1C, Bonfim, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Vanda Inês Cazoni.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2020, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica transformada de área rural para área urbana e incorporada ao perímetro urbano do Município de Itupeva, uma área de terras com 21.630,21m², cadastrada no INCRA sob nº 633.038.002.682-3, localizada na Rua José Marchi, Gleba 1C, Bonfim, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Vanda Inês Cazoni, melhor descrita na matrícula nº 165.728, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Jundiá.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 04 de janeiro de 2021; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nº
494 / 2021

102

MEMORIAL DESCRITIVO

TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA URBANA

LOCAL: Rua José Marchi, Gleba 1C – Bairro Bonfim – Itupeva / SP

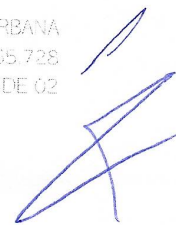
PROPRIETÁRIO: Vanda Inês Cazoni

MATRÍCULA: 165.728 1º O.R.I – JUNDIAÍ **INCRA:** 633.038.002.682-3

GLEBA "1C" = 21.630,21 m².

Inicia-se no ponto **"9A"**, localizado no alinhamento da Rua José Marchi, lado esquerdo, sentido Centro-Bairros, junto à divisa do Remanescente da Gleba "1"; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua José Marchi, lado esquerdo sentido Centro-Bairro, por 32,65 metros em reta com um azimute de 235°12'42", até encontrar o ponto **"10"**; mais 18,59 metros em curva à direita com raio de 103,50 metros, até encontrar o ponto **"11"**; mais 43,39 metros em reta com um azimute de 245°30'09", até encontrar o ponto **"12"** e mais 21,57 metros em curva à esquerda com raio de 96,50 metros, até encontrar o ponto **"13"**, localizado junto à divisa da Área "3" imóvel objeto da matrícula nº 62.326 do 1º O.R.I de Jundiaí; deflete à esquerda e segue em reta por 172,00 metros com um azimute de 159°50'02", confrontando com a Área "3" imóvel objeto da matrícula nº 62.326 do 1º O.R.I de Jundiaí; até encontrar o ponto **"14"**, localizado no eixo do córrego, junto a divisa da Área imóvel objeto da matrícula nº 3.550 do 1º O.R.I de Jundiaí; deflete à esquerda e segue em reta pelo eixo do córrego sentido córrego abaixo por 99,59 metros com um azimute de 74°37'55", confrontando com Área imóvel objeto da matrícula nº 3.550 do 1º O.R.I de Jundiaí, até encontrar o ponto **"15"**; deflete à esquerda e segue em reta pelo eixo do córrego sentido córrego abaixo por 20,57 metros com um azimute de 64°02'19", confrontando com Área imóvel objeto da matrícula nº 3.550 do 1º O.R.I. de Jundiaí, até encontrar o ponto **"15A"**; deflete à esquerda e segue em reta por 196,91

TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA URBANA
MATRÍCULA 165.728
F01 DE 02



103

metros com um azimute de 158°15'57", confrontando com o Remanescente da Gleba "1", até encontrar o ponto "9A", inicial desta descrição.

RESERVAL LEGAL: Conforme Cadastro Ambiental Rural, **CAR-nº35240060318345** emitido em **08/05/2017**, existe na área um total de **0,46 ha**.

Itupeva, 01 de junho de 2020.



PROPRIETÁRIO

VANDA INÊS CAZONI

CPF: 155.091.118-01

pp. ARBORE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 02.534.715/0001-50

Representado por: CÉSAR FERREIRA DA SILVEIRA

CPF: 915.327.016-91



RESPONSÁVEL TÉCNICO

CÉSAR FERREIRA DA SILVEIRA

CREA: 506.110.8799 SP

ART: 28027230200301622

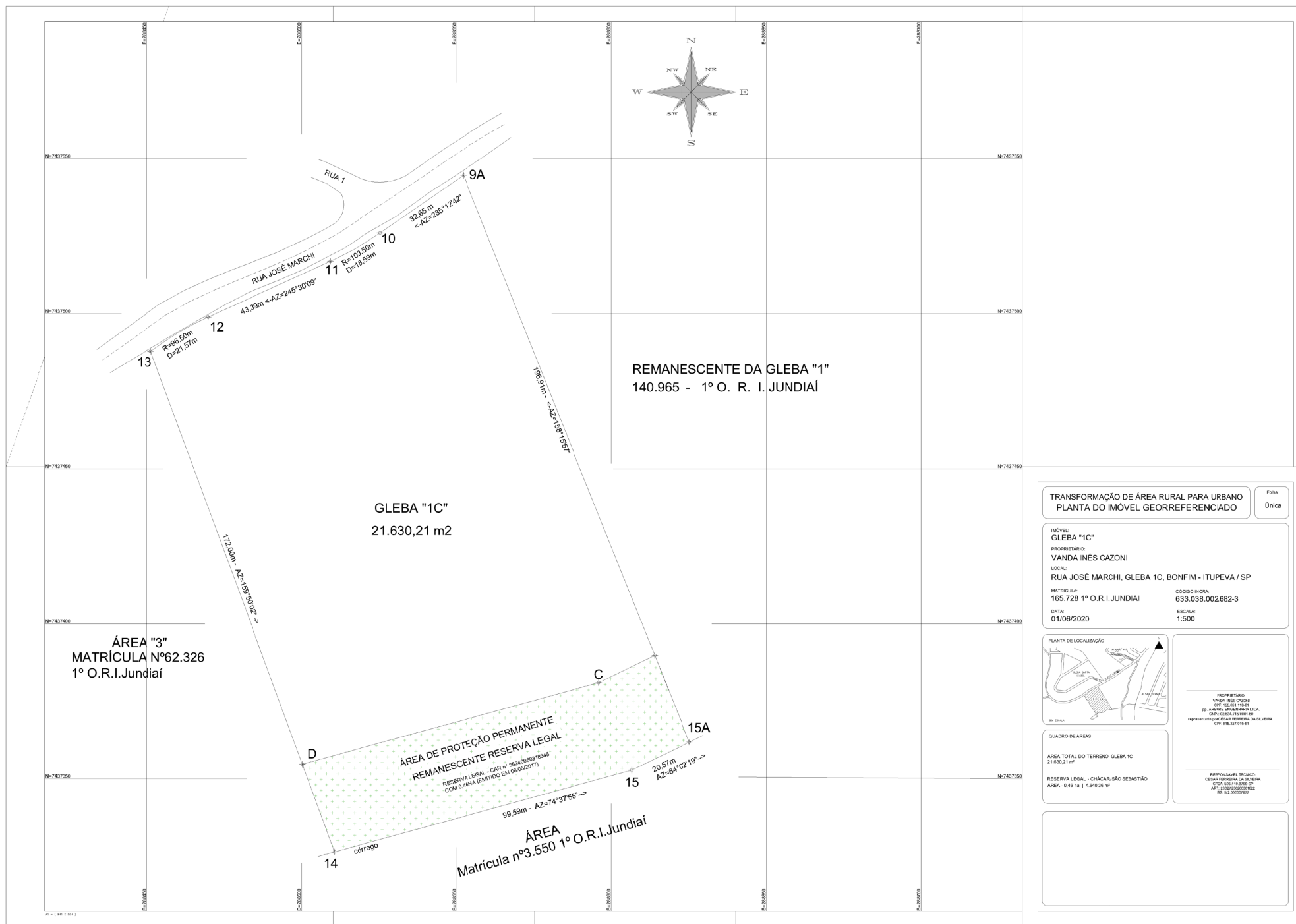
ISS: 5.2.000007677



TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA URBANA

MATRÍCULA 165.728

F02 DE 02



Portarias

PORTARIA Nº 5.366, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 4.135, de 05 de fevereiro de 2020, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora Maria Ângela Leandro dos Santos Silva.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 4.135, de 05 de fevereiro de 2020, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora MARIA ÂNGELA LEANDRO DOS SANTOS SILVA, RG 18.704.271-8, CPF 080.223.708-86, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Educador Infantil, sem percepção de seus vencimentos ou remuneração, conforme processo nº 1284/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.365, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Cessa os efeitos da portaria nº 3.308, de 01 de abril de 2019, que concedeu licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, ao servidor Gustavo Rodrigues Ramos Justino.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado a partir de 04 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 3.308, de 01 de abril de 2019, que concedeu a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, ao servidor GUSTAVO RODRIGUES RAMOS JUSTINO, RG nº 43.420.319-1 SSP/SP, CPF 359.269.198-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo que o servidor retornará em suas atividades profissionais de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos de Leves e Pesados, conforme processo administrativo nº 3560/19 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.364, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Transfere o servidor CARLOS ALBERTO ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor CARLOS ALBERTO ALVES, RG 10263415-4 /SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 19777/2020 - PMI.

Artigo 2º - Fica declarado o cargo de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Saúde, ocupado anteriormente pelo servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.362, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Dr. FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO, procurador do município, matrícula funcional nº 574, DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI, assistente

administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídico, e JEFFERSON RICARDO CAMARGO, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2997, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas ao servidor de matrícula funcional nº 3404, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 18862-1/2019, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.361, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Dr. FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO, procurador do município, matrícula funcional nº 574, DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídico, e JEFFERSON RICARDO CAMARGO, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2997, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas aos servidores de matrícula funcional nº 2052 e matrícula funcional 7247, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, constante do processo administrativo nº 19362-9/2020, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.360, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Dr. FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO, procurador do município, matrícula funcional nº 574, DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídico, e JEFFERSON RICARDO CAMARGO, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2997, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas ao servidor de matrícula funcional nº 1732, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 19647-3/2020, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.359, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Dr. FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO, procurador do município, matrícula funcional nº 574, ALINE PALOPI DE AZEVEDO, chefe de divisão, matrícula funcional nº 5025, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídico, e JEFFERSON RICARDO CAMARGO, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2997, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas a servidora de matrícula funcional nº 3421, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 19327-2/2020 apenso ao nº 19247-2/2020, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do

mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.363, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Sra. VIRGINIA GALANTE FERRARI, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no período de 08 a 22 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica nomeada no período de 08 a 22 de janeiro de 2021, a Sra. VIRGINIA GALANTE FERRARI, RG nº 19.592.475-7, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado para responder, interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração, pelo cargo de Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, em substituição do titular Sr. PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER, que estará em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.358, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO até 10 de julho de 2021, o contrato de trabalho por tempo determinado de DANIELE TAIS LIMA, RG nº 43.266.561-4 SSP/SP, CPF 342.851.858-

65, admitida para a função de Técnico em Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.935, de 29 de julho de 2020, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.357, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO até 10 de julho de 2021, o contrato de trabalho por tempo determinado de PRISCILA FONTOLAN DA SILVA, RG nº 43.257.534-0 SSP/SP, CPF 341.405.058-77, admitida para a função de Farmacêutico, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.909, de 15 de julho de 2020, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 5.356, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO até 11 de julho de 2021, o contrato de trabalho por tempo determinado de LUANA DE SOUZA BALBINO, RG nº 47.677.042-7 SSP/SP, CPF 398.559.848-70, admitida para a função de Técnico em Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.908, de 15 de julho de 2020, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 5.355, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO até 10 de julho de 2021, o contrato de trabalho por tempo determinado de MARIA ZILMA DA SILVA PENAGRANDE, RG nº 27.521.023-6 SSP/SP, CPF 166.047.008-01, admitida para a função de Técnico em Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.906, de 15 de julho de 2020, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 5.354, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO até 10 de julho de 2021, o contrato de trabalho por tempo determinado de SILVANY GOMES ALBUQUERQUE, RG nº 59.129.024-8 SSP/SP, CPF 017.438.583-88, admitida para a função de Técnico em Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.905, de 15 de julho de 2020, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 5.353, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO até 10 de julho de 2021, o contrato de trabalho por tempo determinado de MARIA SONIA DA SILVA, RG nº 11.712.168-X SSP/SP, CPF 165.587.298-22, admitida para a função de Técnico em Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.904, de 15 de julho de 2020, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições

estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 5.352, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO até 11 de julho de 2021, o contrato de trabalho por tempo determinado de GEOVANNA ANGELICA SANTOS MACEDO, RG nº 59.943.450-3 SSP/SP, CPF 499.844.138-88, admitida para a função de Técnico em Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.903, de 15 de julho de 2020, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 5.351, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do

Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO até 10 de julho de 2021, o contrato de trabalho por tempo determinado de PAULO MARCOS DE MACEDO, RG nº 24.134.221-1 SSP/SP, CPF 134.538.168-97, admitido para a função de Técnico em Enfermagem, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.902, de 15 de julho de 2020, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 5.350, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO até 11 de julho de 2021, o contrato de trabalho por tempo determinado de ISABELLA EVELIN DA SILVA, RG nº 41.319.561-2 SSP/SP, CPF 426.525.068-89, admitida para a função de Técnico em Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.901, de 15 de julho de 2020, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 5.349, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO até 11 de julho de 2021, o contrato de trabalho por tempo determinado de VALTER BARBOSA GAMBINI, RG nº 33.631.480-2 SSP/SP, CPF 222.573.368-60, admitido para a função de Técnico em Enfermagem, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.899, de 15 de julho de 2020, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 5.348, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO até 11 de julho de 2021, o contrato de trabalho por tempo determinado de FRANCISLAINE DE CASSIA PENNA SIBON, RG nº 29.279.545-2 SSP/SP, CPF 274.170.898-36, admitida para a função de Enfermeiro Assistencial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.898, de 15 de julho de 2020, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 5.347, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO até 10 de julho de 2021, o contrato de trabalho por tempo determinado de CAMILA CHAGAS DE OLIVEIRA ZANIN, RG nº 29.980.833-6 SSP/SP, CPF 276.846.238-18, admitida para a função de Enfermeiro Assistencial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.897, de 15 de julho de 2020, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 5.346, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO até 10 de julho de 2021, o contrato de trabalho por tempo determinado de ANALICE LEITE DA SILVA, RG nº 20.706.605-X SSP/SP, CPF 134.399.308-31, admitida para a função de Enfermeiro Assistencial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 4.896,

de 15 de julho de 2020, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.370, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 223/2020 e Processo Administrativo nº 19550/2020, classificado na 67ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra ADRIANA REGINA ZIMBON OLIVEIRA para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE SUSPENSÃO

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/20, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA E A EMPRESA LIVE TENNIS TREINAMENTO E QUALIDADE DE VIDA LTDA, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20570/19. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/20. DO PRAZO: FICA RETOMADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO, PARA O PERÍODO DE 260 (DUZENTOS E SESSENTA) DIAS, DISPOSTO NO SUBITEM 3.5 DO TERMO ADITIVO Nº 01, DEVENDO SUA VIGÊNCIA VIGORAR PELO PERÍODO DE 16/10/2020 A 03/07/2021. ASSINATURA: 16/10/2020.